

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 8 de Janeiro de 2019 Nº 27417

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 33 /2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DOUGLAS PELISSARI CATANANTE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto, **da Casa Militar**, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 34 /2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto, **da Casa Militar**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 35 /2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais **resolve designar WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA**, Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil, como ordenador de despesas da Unidade Administrativa da Casa Militar - UO 05101, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Militar	
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida
Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Vanessa Queiros Pinto
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Mauro Carvalho Junior
Procurador Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzareti
Secretário de Estado de Cultura	José Paulo da Motta Traven
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Mauro Carvalho Junior
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado das Cidades	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Mauro Carvalho Junior
Secretária de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Talita Peske Rodrigues
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Mauro Carvalho Junior

ATO Nº 36 /2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve designar **WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA**, Secretário Adjunto de Administração Sistemática da Casa Civil, como ordenador de despesas da Unidade Administrativa do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - UO 04104, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 37 /2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve designar **WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA**, Secretário Adjunto de Administração Sistemática da Casa Civil, como ordenador de despesas da Unidade Administrativa Vice-Governadoria - UO 07101, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **ADAURI ANGELO DA SILVA**, brasileiro, ex- servidor comissionado, matrícula nº 30863, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 227794/2015.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2019.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA

Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

PORTARIA N.º74/2018/CASA CIVIL/DEFESACIVIL

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a prerrogativa

que lhe é assegurada, nos termos do inciso VII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, a licença para tratamento de saúde do Superintendente Operacional e Defesa Civil, Major Maurício Ferreira da Cruz, por 60 dias, conforme publicação no D.O nº 27372;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para assumirem as funções em substituição legal, pelo período de **03/12/2018 a 31/01/2019**:

SERVIDORES QUE IRÃO SUBSTITUIR	SERVIDORES QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS
SILVIA REGINA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, mat: 249351. Coordenadora de Administração e Logística.	MAURÍCIO FERREIRA DA CRUZ, mat: 52168. Superintendente Operacional de Proteção e Defesa Civil.
MARIA MIQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA, mat: 264516. Gerente de Capacitação, Pesquisa e Projetos.	SILVIA REGINA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, mat: 249351. Coordenadora de Administração e Logística.
BENEDITO DE ARAUJO GOMES, mat: 127631. Assistente Técnico II.	MARIA MIQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA, mat: 264516. Gerente de Capacitação, Pesquisa e Projetos.

Art. 2.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2018.

Anita Marcondes Schulze

Secretária Adjunta de Administração Sistemática
Casa Civil
Original assinado

PORTARIA Nº 002/2019/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONSIDERANDO a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do inciso VII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERANDO** que o volume dos documentos técnicos gerados na execução orçamentária e financeira da despesa recomenda aplicar a técnica administrativa da desconcentração, impondo, por conseguinte, a necessidade de distribuir competências e definir responsabilidades a fim de tornar mais ágil e eficiente o processamento dos expedientes administrativos de rotina afetos à execução orçamentário-financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designado o Sr. **Wanderson de Jesus Nogueira**, para ordenar e responder pelas despesas dos seguintes Gabinetes da Casa Civil do Estado de Mato Grosso: **Gabinete de Governo**. Unidade orçamentária nº 04105; **Gabinete de Assuntos Estratégicos**. Unidade orçamentária nº 04106; **Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção**. Unidade orçamentária nº 04107 e o **Gabinete de Comunicação**. Unidade orçamentária nº 13101. Surtindo efeitos retroativos a **03/01/2019**, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos e responder solicitações relacionadas à execução orçamentária e financeira, por prazo indeterminado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 08 de janeiro de 2019.



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Gerência de Fiscalização - GFIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº DA NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA	E-PROCESS
NELSON PEREIRA DA SILVA	134876660	386/659/39/2019	5388977/2017

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendências junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

PORTARIA Nº 001/2019/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº 7367/2019, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 0012019 SAAF-SEFAZ)

ANO 2018

APOIO ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
CLAUDIONOR DE ASSIS SOUZA	13312	APROVADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO	8764	APROVADO
KAMILA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	140663	APROVADA
SANDRA CORRÊA DE MORAES	40262	APROVADA

ANALISTA ADMINISTRATIVO

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
CLAUDETE PEREIRA DE PINHO FERRAZ	203993	APROVADA
EDMUNDO CESAR CICERO LEITE	64387	APROVADO
FABIANNE GÉSSIKA DOS SANTOS SALDANHA DIAS	250749	APROVADA
FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO	138543	APROVADA
FERNANDO RICARDO GRAMULHA	114889	APROVADO
JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	203351	APROVADA
LIGIA MARIA DA SILVA MORAES	112925	APROVADA
RAFAELA TOCANTINS SILVA CARLOTO	129879	APROVADA
SANDRA LUIZA SANTOS	104921	APROVADA
SAULA RODRIGUES DA CRUZ	250785	APROVADA
SILVIA DE AMORIM RONDON BADINI	232144	APROVADA

PORTARIA Nº 002/2019/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº 7370/2019, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 002/2019 SAAF-SEFAZ)

ANO 2018

APOIO ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ADILSON DOS SANTOS LIMA	16601	10
EDUARDO SIMÃO DE LIMA	13310	8,9
JUSTINA MARIA DA SILVA	13278	10
MARILYN FERREIRA DA COSTA SILVA	52385	10
ROBERTO PAULO BENITES	41448	9,4

ROSILDA RODRIGUES DA SILVA	16166	8,2
----------------------------	-------	-----

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ADEMIR CABRAL PINTO	8420	8,1
ADENILSO RIBEIRO DE SOUZA	8340	9,8
ALCILENE AUXILIADORA DE MORAES	249425	9,9
ALDO DO PRADO JUNIOR	252631	8
ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	204578	10
ANDERSON SANTOS PEREIRA	139246	9,8
AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA	8325	9,9
AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA	37483	9,8
BETHANIA ALVES DE SENA	116121	10
CARLA DO AMARAL BARROS	204944	10
CLEIDE DE FÁTIMA REBELLO SANTOS	128278	10
DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	138931	9,6
DANIELE SILVANA DO CARMO FERREIRA BRAGA	132887	9,8
DANIELLI DE MAGALHÃES LOTTI	203049	10
DARCIVAL APARECIDO DOS REIS	137864	10
DEOMAR RIBEIRO CAMPOS	34913	9,9
DIEGO MOURA CABRAL	205121	10
DIOGO PEDRO GUIMARÃES DE SIQUEIRA	137661	10
DOUGLAS BATISTA DE MORAES	204939	9,9
EDIMARA REGINA DOS SANTOS	127856	10
EDISSA DE CASSIA LOBATO TEIXEIRA PINTO	255258	8,1
EDMILSON PEREIRA PEIXOTO	25351	9,7
EDSON ROBERTO PUSCHNERAT	13296	9,8
ELISANGELA EVANGELISTA DE FREITAS OLIVEIRA	251537	9,8
ELIZEU GOMES VIEIRA	204808	10
ELSON ANTONIO ROMÃO DA SILVA	204061	9,4
ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHÃES	251451	9,3
EUDES SÉRGIO BATISTA SANTIAGO	204777	10
EVAIR ANDRADE DE JESUS	205115	9,9
FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA	204806	10

FÉLIX BENEDITO FERNANDES	23374	8,9
FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS	22353	8,6
FLAMARION MORAES CAMPOS	205111	9,9
FLÁVIA DORILEO LIMA	255335	8,6
FRANCIELY WLÁDIA MURARO MARINS	203999	9,4
GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES	204592	10
GEORGIA FABIOLA DE SOUZA	255456	10
GEOVANI BENEDITA RAMOS DA SILVEIRA	255287	9,3
GISELE ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	142105	9,9
GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	204026	9,5
GONÇALINA MARIA DE FIGUEIREDO	15061	9,7
HELAINÉ APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA	205124	9,8
HILVANETE CONCEIÇÃO DA SILVA SUARES	138545	9,7
HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA	139980	9,6
ISOLINA FERREIRA SIQUEIRA	8119	10
IVANA LEMES DE ARAÚJO	13300	10
JACKELINE MIYUKI OGAWA GARCIA DE DEUS	200425	9,8
JADER XAVIER DE CAMPOS	203720	9,9
JOAQUINA LOPES DE ARAÚJO GALVÃO	251193	9,9
JODELISMARCO MAMORÉ DE MELO	200434	10
JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA	139254	10
JOICE RODRIGUES DE PAULA	252710	10
JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA	204813	10
JOYSE DUQUE MATOSO FRECH	252456	10
JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS	208164	9,7
KAROLINA ZENAIDE DORNADSON RODRIGUES	12639	10,0
LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA	255440	9,9
LEILA MARIA DE MAGALHÃES BELLINTANI	200633	9,8
LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO	126760	9,9
LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO	17708	9,6
LINDAYANE DA SILVA RONDON	250797	9,9
LUANA ESCOBAR ALIOTI BARATIERI	255265	9,8

LUIS HENRIQUE BOCCHI	139726	9,8
MANOEL OSMAIR DAS NEVES	137388	9,5
MARCELO JORGE DOS SANTOS GANIKO	251454	9,8
MARCIA RODRIGUES SCHADECK	138330	10
MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	233646	10
MARIA INÊS DE SOUSA DE MORAES	203734	9,9
MARIELMA SOARES SATO PEROVANO	139732	10
MARLENE DE AVILA ALVARES	204630	9,9
MARTHA NEVES ORMOND XAVIER	17696	9,6
MYCHEL DEIVE CARVALHO BORGES	250842	9,3
PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA	201538	9,9
PAULO FERNANDO BENEVIDES	139111	10
POLYANA FIDELIS PASSOS	251627	9,7
PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUÊS	204071	10
REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF	204004	10
ROBERTO DE CERQUEIRA CALDAS	46248	9,8
RODRIGO CARLOS EREGIPE FIGUEIREDO	132387	10
SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA RUFINO	251151	9,3
SAULIR REIS DOS SANTOS	255304	10
SEBASTIÃO LEONIDAS BUENO	145	9,9
SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB	204060	7,7
SIMONE DA SILVA RIBEIRO	251368	9,9
TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	138547	10
THAYS REGINE DARON FREITAS	139103	9,8
THIAGO FERREIRA SILVERIO	254944	10
WALMIR BENTO CIRIACO DA SILVA	8278	9,7
WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS	89877	9,8
WILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	8178	10
ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA	139101	10

ANALISTA ADMINISTRATIVO

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES	68186	9

ADRIANA VIEIRA DE ANDRADE PEDERIVA	256837	9,9
ADRIANE VANZELLA	252763	10
ADRIANO CESAR PASSARELI	123896	10
AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	103529	9,9
ALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS	201294	9,9
ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR	126878	9,9
ALEX LUCHESI NEVES RAMOS	222859	9,9
ALEXANDER SILVA ORTIZ	203669	9,9
ALEXANDRE MEZARI	248636	9,8
AMANDA MALDONADO DE BARROS	258012	10
AMILTON BUTZKE	72222	9,7
ANA CAROLINA CARVALHO GOMES	137441	10,0
ANA CELIA MATEUS	80258	9,6
ANA PAULA GONÇALVES DE SIQUEIRA	256845	9,6
ANA RITA DE CÁCIA DA SILVA FREITAS	203063	10,0
ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO	124698	9,8
ANDRE LUIZ DAVID	140527	10,0
ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA	117838	10
ANDREA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO WARTHA	139765	9,2
ANELIZA DE SAO BRAS DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE	144796	9,9
ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER	138308	9,9
ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO	203352	9,5
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	256850	9,6
ANTONIO CARLOS PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	250670	10
ANTONIO MARCOS ALVES PINTO	205117	9,8
ANTONIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	256805	9,9
ARLETE DE SOUZA SANTOS	252694	9,8
AROLD VANDER TEIXEIRA DA SILVA	249341	7,5
AUXILIADORA DE ARAÚJO CONCEIÇÃO	126585	9,7
BRUNA LUISE DA SILVA	133037	10
BRUNO MOREIRA QUEIROZ	252458	9,6
CAMILA FERNANDA ANTUNES	251975	9,8
CARLA CINTRA CONCEICAO	203195	9,7
CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO	203069	10

CAROLINA GANDARA BRUMATTI KIMURA	251372	9,6
CAROLINE PEREGRINO PEDREIRA SILVA	258209	9,3
CASSIO AUGUSTO DE MELLO	204581	9,3
CÉLIA GARCIA BARBOSA	255262	10
CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA	203544	9,7
CLAUDIANE DEZOTI	112004	10,0
CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO	136262	8,1
CLEBER ZAMBONI SARTOR	137209	10
CLEDSON GONZAGA DE FREITAS	256670	10
COSME AUGUSTO MARTINS	140493	9,9
CRISTIANE ALVES DE SOUZA	225900	9,6
CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO	140098	10
CRISTIANE VALERIA OURIVES OLIVEIRA REINERS	139761	10
CRISTINA MIDORI MORIO	95451	10
DALBERTH VINICIUS SANTOS	257494	9,9
DALCILÉIA SOARES DA SILVA BATISTA	111314	10,0
DANIELA CAMPOS DE BRITO	137664	9,8
DARCILENE PINHEIRO DA SILVA MARSARO	256819	9,7
DÉBORA REGINA JACINTO SIQUEIRA	218059	10
DEBORAH DE CARVALHO CARIOCA	251119	10
DEJAILSON DE SOUZA PEREIRA	114151	9,3
DIVA MARIA FORTES DE OLIVEIRA	114068	10
ECREICE DA SILVA SOUZA	247043	9,9
EDILBERTO MOREIRA SANTANA	247034	9,9
EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	126957	9,9
EDUARDO ROBERTO MARQUES	100818	9,9
ELIANA CRISTINA DIAS DE CAMPOS	250787	9,8
ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	70417	9,5
ELIANE TENÓRIO PEREIRA	204849	10
ELIEZER PEREIRA DA SILVA	137860	10
ELKEAER DE SOUZA PERES RUVIERI	250894	9,9
EMERSON SHIGUEMI FUTIGAMI	114839	10
EMILIANO SOARES MONTEIRO	252692	9,6
EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO	141876	10
EUGÊNIA BITENCOURT CARDOSO	203210	9,9

EZANIL CONCEIÇÃO DA SILVA	107644	9,7
FÁBIO MARQUES BARBOSA	252866	9,9
FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS	114929	9,9
FERNANDA ANDRADE VIEIRA	256820	10
FERNANDA DA SILVA MARTINS SOLANO	257547	10
FLAVIO VICENTINI	203674	9,8
FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES	114144	10
GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	250784	9,8
GEOVANE SANTOS LIMA	137665	9,8
GISELENE BLINI CALLEJAS PEREIRA	233664	9,6
GLEICE BENEDITA DE OLIVEIRA	106820	9,9
GREICE CAROLINE GUERRO VAZ	137387	9,5
GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA	94078	9,6
HAROLDO PIRES PILATTI	94922	10
HELENYL TAPAJÓS DA LIMA COELHO	78211	10
HELICLER SCHWINGEL	203952	10
HENRIQUE ARRAIS DA COSTA	137185	9
HENRIQUE GOUVÊA MONTEIRO DE BARROS	201563	8,4
ILDINEY DA SILVA SANTANA	204611	9,7
INGRID ZATTAR RIBEIRO	114721	9,9
JADHER HANAUER AVILA	115701	10
JANILRA MARIA DE ARRUDA ARAÚJO	258073	10
JASSON GABRIEL DE MORAES NETO	252618	10
JEANNE AMARAL GONÇALVES SILVA	203716	9,9
JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO	204818	9,8
JOÃO LUCAS SOUZA PIRES	252589	9,8
JOELICE CATARINA DE A. FERNANDES MATOS	244591	10
JOELMES JESUS DA COSTA	40157	10
JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA	203731	10
JOSÉ ALBERTO MATTOS GUIMARÃES	203350	10
JOSÉ GONÇALVES DE SÁ NETO	257136	8,1
JOSÉ MARTINHO FILHO	19949	9,9
JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA	137162	9,9
JOSEANE DE SOUZA	49833	9,6
JOSIANE COELHO DUARTE	249270	10
JOSUÉ NEVES ORMONDE	251448	9,8

JUCELY NANTES DA TRINDADE RODRIGUES	256833	10
JUCILA LEITE AMARAL	251435	9,9
JUCIMAR PEREIRA	201515	10
JULIANA BARBOSA FERREIRA	140660	10
JULIANA MARTINS DA ROCHA	247080	9,9
JULIO CÉSAR LIMA BUENO	94539	9,9
JUNIOR CAMARGO DE ARRUDA	123701	10
JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA	120377	10
JUSCELINA XAVIER DE OLIVEIRA DUQUE	251366	9,3
JUSSÂNIA FERREIRA ALVES	253395	10
KARINA TIBAU	250701	10
KATIUSCIA GUIMARÃES YAMAOKA	203560	9,5
KATRIANA GONÇALVES DE PAULA	204066	9,5
KESIA CRISTINA GARCEZ	248742	9,9
KEYLLA SAMIA MENDONÇA REIS	249138	9,9
LAODICEIA DE SOUZA SANTOS	252619	9,9
LARISSA TABOSA PRATES	203187	9,8
LAURA CAMILA SILVA TOCANTINS	247682	9,9
LEANDRO XAVIER URSOLINO	255459	10
LEONE STEFANY GALVÃO SILVA	137862	10
LESSER MARIO SÁ GALLIO	204083	10
LIEGE CHRISTINA CALAZANS	137391	10
LINCOLN CAETANO DE SOUZA	241168	10
LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR	116101	9,7
LUCIÉRCIO MIRANDA DE TOLEDO	78970	9,7
LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS	106538	10
LÚCIO REZENDE CARVALHO	132294	9,9
LUIZ AFONSO DE JESUS LEITE NASCIMENTO	201565	9,8
MAIKON YLLO PEREIRA PORTELA	250619	9,9
MARCELO CORREIA	233349	9,9
MARCELO FRANCO DE CARVALHO	204084	8,6
MARCELO TEIXEIRA	73410	9,4
MÁRCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO	137393	9,9
MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	50501	9,9
MARCOS VILELA CAMPOS	204059	9,9
MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES	137392	10

MARIA ANITA DOS SANTOS CARVALHO	141438	9,9
MARIA DE LURDES DE BARROS	138342	9,9
MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA	137184	9,9
MERCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES FEIJÓ	102698	9,7
MICHELLE CUIABANO COSTA	244589	9,2
MIGUEL CASTRILLON MIGALES	96207	10
MIZAELL HERBERT CORREA DA COSTA	203125	9,6
MOISÉS DE CAMPOS FERREIRA	140494	10
MOISES MARCANZONI ALVES	204077	9,9
MUNALEI BULHÕES DA PENHA	94447	8,4
MYRIAM REUS MACHADO ESPINDOLA	254460	9,9
N'CRISTIAN RODRIGUES	127490	9,9
NILMARE COSTA REINDEL	256853	9,6
NILTON PAULO XAVIER	138546	10
OSNIR TAVARES DA COSTA	205119	10
PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO	115789	10
PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO	138565	10
PATRICIA NIGRO	137186	10
PAULO CESAR SCHMIDT	204022	9,8
PAULO DA SILVA NARDES	204262	9,2
PAULO EDUARDO GOMES DE SOUZA	127430	10
PAULO ERNANI GOMES DE SOUZA	71447	9,8
PAULO HENRIQUE TOTTI	250924	10
PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA	36255	10
PRISCILA RUIZ BASECHNIK	251361	9,9
PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	139958	10
PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES LIMA	139199	10
RAFAEL VICENTI JUNIOR	256874	9,8
RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS	80307	10
REGINALDO GARCIA JUNIOR	114882	9,8
RENATA CAROLINE POUSO MALHEIROS	116046	9,9
RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA	138493	10
RENATO BENTO CLEMENTE	250677	9,3
RENATO OKUMOTO	138552	9,9
RICARDO PINTO DOS SANTOS	248562	9,9
RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	140096	10

ROGÉRIO CARVALHO DIAS	123916	9,7
ROGÉRIO JUNIOR DA SILVA COSTA	64898	9,9
RONALDO MIRANDA DA SILVA	54487	9,5
RONY MARCELO BORRALHO MENDES	204028	8,9
ROSA AMÉLIA DE SANT'ANA BARROS	203998	9,1
ROSANE CONCEIÇÃO DE BARROS	246126	9,7
ROSANGELA MARIA PINTO	255425	10
ROSELANE BARBOSA DE FRANÇA	251982	9,8
ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES	76065	10
ROSIMEIRE PAULA DA SILVA	65843	9,5
SAMANDA CRISTINA SOUZA DE MORAES	137383	10,0
SANDRO ANEZ DE ALMEIDA	139198	9,9
SARAH GONÇALVES GOMES	257575	9,9
SÉRGIO SOUZA BOTELHO	139999	10
SHEILA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	126610	10
SILVANIA APARECIDA CADO LOPES	110341	9,8
SILVIA FURTADO MENDONÇA RONDON	250199	9,8
SIMONE CELSO DOURADO	84515	9,9
SIMONE FÁTIMA BERTOL	72728	10
SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	211975	9,8
SONIA REGINA CONCEICAO DOS SANTOS BARBOSA	140000	10
TALITA PESKE RODRIGUES	251480	9,9
TANIA APARECIDA SOARES	257085	9,5
TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	114150	9,8
TATIANE MARTINS ALVES	205112	9,9
THAISSA RADÍ SPOSITO	258036	10
THIAGO TENÓRIO ALMEIDA	134710	9,9
VALDINEY CAROLINO CHAVES	138549	9,9
VALÉRIA ISAAC MARQUES	138550	10
VALMIR CECÍLIO ARAÚJO SIQUEIRA	115328	9
VALQUÍRIA ROCHA PINTO	250889	10
VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA	204064	9,8
VANESSA SOUZA ALVES	256785	10
VILMA DE OLIVEIRA SILVA	139245	10
VITOR MIGUEL DA COSTA JUNIOR	247049	10
VIVIANE DE ALCANTARA MACEDO	256814	9,5

VOLMIR JOSE BALDISSARELLI	256842	10
WAGNER ADRIANO PROCÓPIO DA SILVA	87737	9,7
WAGNER FERREIRA DE SOUZA	142289	10
WANESKA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	204838	9,8
WANIA REGINA DE ALMEIDA ALBIERI	257369	10
WESLEI LIMA DE OLIVEIRA	138307	10
WESLEY VIANA GOMES	250664	9,2
WILMA HARUMI MIYAKAWA	201535	10
ZILÁ MATILDES DA ROCHA	137663	9,5

PORTARIA Nº 003/2019 SAAF-SEFAZ

Dispõe sobre substitutos eventuais aos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parte do anexo único da Portaria nº 044/20178/SAAF-SEFAZ, DOE de 16/04/2018, quanto ao servidor designado como Titular, Primeiro e Segundo substitutos do cargo em comissão da Escola Fazendária, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Cuiabá - MT, 08 de janeiro de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
Gerência de Escola Fazendária	GFAZ	Kleber Zamboni Sartor	Sandro Anez de Almeida	Célio José Monteiro de Moraes

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CONFRESA

A EMPRESA TRANSPORTADORA E AUTO SOCORRO TIGRÃO LTDA, 13425947-5, COM EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 64, ANEXO V DO RICMS/2014, COMUNICA A SUA OPÇÃO PELA REDUÇÃO DE 20% DA BASE DE CÁLCULO NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERNO. DECLARA ESTAR CIENTE QUE A OPÇÃO PELA REDUÇÃO IMPLICA EM RENÚNCIA AO APROVEITAMENTO DE QUAISQUER OUTROS CRÉDITOS E APLICAÇÃO A TODOS OS ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO MOTOGROSSENSE. DECLARA AINDA QUE AS OPERAÇÕES COM O BENEFÍCIO DA REDUÇÃO SÃO REGULARES E SOMENTE SERÁ APLICADO O BENEFÍCIO QUANDO O TOMADOR ESTIVER INSCRITO E REGULAR NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ESTADO DE MATO GROSSO.

SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Contribuinte: EDEMAR POTRICH -Inscr. Estadual: 133631915, NF. Mod.1-A nº 472 A 475 e 483 a 500. Gisela Luisa Pietzsch - Gerente Fazendária Agência Fazendária de Sinop, 08 de janeiro de 2018.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADO	
PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006	Analista de Meio Ambiente	478	404	74	0	Lei nº10.083/2014
	Técnico de Meio Ambiente	171	34	137	0	Lei nº10.083/2014
	Assistente de Meio Ambiente	50	17	33	0	Lei nº10.083/2014
CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2014	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	223	80	143	0	Lei nº 9.214/2009
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014	Analista Administrativo	17	17	0	0	Lei nº10.052/2014

1º TRIMESTRE/2019

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SEMA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
CASA CIVIL	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
DETRAN	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	1
GCOM	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	1
MTI	AGENTE ADM. E OPER.	1
MTI	ANALISTA ADM. E FIN.	1
MTI	ANALISTA EM T.I.	3
PJC	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	1
PREFEITURA BARRA DO GARÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA CAMPINÁPOLIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA JUINA	TECNICO AGRÍCOLA	1
PREFEITURA SINOP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA SORRISO	DESENHISTA	1
SEDUC	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	1
SEDUC	PROFESSOR EDUC. BASICA	2
SEDUC	PROFESSOR EDUC. SUPERIOR	1
SEFAZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	1
SEGES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2
SEJUDH	AGENTE PENITENCIARIO	1
SEPLAN	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	4
SES	APOIO EM SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS	1
SESP	CABO	1
SESP	MAJOR PM	1
SESP	SARGENTO PM	1
SESP	SEGUNDO SARGENTO PM	1
SESP	SOLDADO PM	2
SESP	SUB TENENTE PM	1
SESP	TENENTE CORONEL	3
SETAS	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	1
SETAS	TECNICO DESENV ECO SOC	2
SINFRA	APOIO DESENV ECO SOC	3
SINFRA	TECNICO DESENV ECO SOC	2
VICE GOVERNADORIA	TECNICO ADMINISTRATIVO	1

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela Superintendência de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais - SLIA

Cuiabá, 03 de janeiro de 2019

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Catarina Gonçalves de Almeida

Superintendente de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
234270/2013	LO nº 318650/2018	Copel Geração e Transmissão S.A	Transmissão de energia elétrica	Nova Canaã do Norte/MT
831992/2010	LO nº 318657/2019	Copel Geração e Transmissão S.A	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Nova Canaã do Norte/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 001/2019: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA. CNPJ: 15.023.898/0001-90. Processo nº **584576/2018**. O Poço Tubular será construído no Assentamento Jaraguá, Assentamento Serrinha, Gleba Martins e Assentamento PA Santa Maria, todos na zona rural no município de Água Boa/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT Assentamento Jaraguá** - Lat. 14°00'33,22" e Long. 52°30'55,42", **PT Assentamento Serrinha** - Lat. 13°52'12,7" e Long. 52°45'24,7", **PT Gleba Martins** - Lat. 14°04'23,38" e Long. 52°58'07,85", **PT Assentamento PA Santa Maria** - Lat. 14°24'22,23" e Long. 52°13'02,66". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora será a Fundação Nacional de Saúde, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Vinícius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA nº 1215589425. Essa autorização vigorará até **04 de Julho de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 002/2019: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO. CNPJ: 10.784.782/0011-22. Processo nº **654377/2018**. O Poço Tubular será construído na Rod. MT 235, Km 12, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°40'39,55" e Long. 57°47'15,49". A Profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Persan - Perfuração, Sondagens e Saneamento EIRELI, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **04 de Julho de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 003/2019: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE. CNPJ: 03.238.912/0001-94. Processo nº **646597/2018**. O Poço Tubular será construído no Distrito de Colorado do Norte, zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT. O uso da água será para fins: **Abastecimento**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 10°26'48,44" e Long. 56°06'00,20". A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA nº 1200896912. Essa autorização vigorará até **04 de Julho de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 004/2019: ABRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 30.941.442/0001-01. Processo nº **658921/2018**. O Poço Tubular será construído na Av. Brasil, nº 2125, centro do município de Sorriso/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas

Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 12°32'02,3" e Long. 55°44'03,0". A Profundidade pretendida do poço é de 52 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a I.M.T Comércio e Tecnologia em Poços Artesianos - Eireli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Aline Maiara Marcello, CREA nº 1210460254. Essa autorização vigorará até **04 de Julho de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 005/2019: FERTIPAR FERTILIZANTES DO MATO GROSSO LTDA. CNPJ: 09.384.948/0004-05. Processo nº **663301/2018**. O Poço Tubular será construído na Rod. Estadual MT 220, Km 01, s/n, zona rural do município de Sinop/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°41'41,83" e Long. 55°27'31,89". A Profundidade pretendida do poço é de 48 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a AN Foschiera Perfuração de Poços Eireli EPP, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Vinícius Caetano A. P. Tocantins, CREA nº 037065. Essa autorização vigorará até **04 de Julho de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 006/2019: AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA. CNPJ: 00.315.457/0020-58. Processo nº **164398/2016**. O Poço Tubular será construído na Estrada SZ-01, Km 34 - Margem Esquerda, Fazenda Água Quente, zona rural do município de Sapezal/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 04 (Talhão 42)** - Lat. 13°50'22,30" e Long. 58°53'16,30", **PT 05 (Sede)** - Lat. 13°50'27,60" e Long. 58°52'15,90". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos LTDA - ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Joilson José Fonseca da Silva, CREA nº 1201444454. Essa autorização vigorará até **07 de Julho de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 007/2019: RIO VERDE INDÚSTRIA DE GORDURAS E PROTEÍNAS LTDA. CNPJ: 28.744.298/0001-63. Processo nº **32602/2018**. O Poço Tubular será construído na Rod. BR 163, Km 929, zona rural do município de Itaúba/MT. O uso da água será para fins: **Industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°04'23,95" e Long. 55°17'02,84". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a AN Foschiera Perfuração de Poços Eireli EPP, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Pablo Fernando Sacomano, CREA nº 2607367824. Essa autorização vigorará até **08 de Julho de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, considerando a publicação da Lei 10.669 de 16 de janeiro de 2018, torna público que os seguintes usuários estão dispensados de outorga:

TEREZINHA REZER, CPF: 002.793.481-00. PROCESSO: **128909/2014**. Município: **Nova Horizonte do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°28'02,5" S e Long. 57°23'30,9" W;

EVA MARIA REZER, CPF: 535.742.141-20. PROCESSO: **128905/2014**. Município: **Nova Horizonte do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°28'21,3" S e Long. 57°22'59,3" W;

PAULO ANIZIO DE LIMA, CPF: 102.744.208-05. PROCESSO: **31921/2016**. Município: **Cáceres/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°03'21,56" S e Long. 57°38'39,72" W;

ANDREA SUZANA MARTINS, CPF: 004.955.741-63. PROCESSO: **479366/2013**. Município: **Juscimeira/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°02'14" S e Long. 54°50'45" W;

DEVONZIL FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 080.611.141-00. PROCESSO: **356605/2013**. Município: **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°01'07,11" S e Long. 59°56'57,59" W;

PEDRO ALBERTO REZENDE, CPF: 569.081.211-00. PROCESSO:

529635/2013. Município: **Água Boa/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°02'34,7" S e Long. 52°10'0,7" W;

GLEISON YUJI KAWAI, CPF: 789.323.001-00. PROCESSO: **25048/2012.** Município: **Cáceres/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°01'35,93" S e Long. 57°37'28,43" W;

MARINALVA MARTINS DO NASCIMENTO, CPF: 993.715.371-91. PROCESSO: **360677/2013.** Município: **Juína/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°26'23,37" S e Long. 59°06'7,79" W;

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL JUINA MT - AABB, CNPJ: 03.236.940/0001-72. PROCESSO: **496633/2013.** Município: **Juína/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°24'09,58" S e Long. 58°45'19,9" W;

SANDOVAL JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 004.334.151-93. PROCESSO: **436681/2014.** Município: **Araguainha/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°49'27,5" S e Long. 53°04'0,6" W;

ANTÔNIO CARLOS BIGATON, CPF: 858.423.621-04. PROCESSO: **226221/2014.** Município: **Santa Cruz do Xingu/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°14'43,9" S e Long. 52°08'23,8" W;

MARCIO SILVA BARBOSA, CPF: 862.424.741-15. PROCESSO: **436630/2014.** Município: **Araguainha/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°50'34,5" S e Long. 53°01'46,4" W;

PAULO CAVALCANTE TRAVEN, CPF: 355.393.641-04. PROCESSO: **354557/2013.** Município: **Juína/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°26'23,37" S e Long. 59°06'07,79" W;

JORGE NATIVIDADE, CPF: 411.139.000-59. PROCESSO: **647121/2013.** Município: **Porto dos Gaúchos/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°32'11,8" S e Long. 57°23'10,4" W;

LUIZ ANTÔNIO LOUREIRO, CPF: 088.944.588-57. PROCESSO: **371899/2016.** Município: **Cáceres/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°06'58" S e Long. 57°42'55" W;

ADEMAR RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 047.820.111-72. PROCESSO: **392965/2012.** Município: **Juína/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°18'02,56" S e Long. 58°50'06,6" W;

LAURINDA DOS SANTOS, CPF: 730.619.481-04. PROCESSO: **550272/2016.** Município: **Cáceres/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°17'57,64" S e Long. 58°18'32,51" W;

FRANCISCO PEDRO MORAES, CPF: 595.497.779-87. PROCESSO: **173700/2013.** Município: **Poxoréu/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°42'23,4" S e Long. 54°24'48,1" W;

ANTÔNIO APARECIDO MARTINS GRIZ, CPF: 006.334.838-18. PROCESSO: **670127/2013.** Município: **Juína/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°39'43,61" S e Long. 58°28'3,38" W;

ALDO INÁCIO, CPF: 414.203.909-10. PROCESSO: **198368/2014.** Município: **Juara/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°18'10,14" S e Long. 57°33'47,58" W;

PEDRO ALBERTO REZENDE, CPF: 569.081.211-00. PROCESSO: **653509/2014.** Município: **Água Boa/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°02'38" S e Long. 52°10'01,8" W;

PEDRO ALBERTO REZENDE, CPF: 569.081.211-00. PROCESSO: **653508/2014.** Município: **Água Boa/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°02'28" S e Long. 52°10'3,8" W;

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006-2014/SINFRA****PROCESSO: 178575/2014**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 006-2014 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 01/02/2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Fomento nº 006-2014/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RODOVIA DA ECONOMIA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0006-2019 PROCESSO: 2886/2019

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, **sem transferência de recursos financeiros**, visando a delegação de competência da **SINFRA** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, para serviço de manutenção asfáltica do tipo tapa buraco, sendo utilizado a PMF (Pré misturado a Frio), Trechos: MT 486 42 km do Entrº. com a MT 130 Km 0 até 42, MT 448 26 km do Entrº. com a MT 130 km 0 até km 26 e MT 130 50 km sentido Paranatinga partindo do Entrº. com a BR 070, localizado no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo

FISCAL DA COOPERAÇÃO: ENGº. JOSÉ TEODORO NETO

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2019

INÍCIO: 08/01/2019 - **TÉRMINO:** 08/02/2019

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Extrato do Termo de Rerratificação: 050/2015/03/01 - SINFRA**Processo nº 140665/2014**

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar o Item 4.2 da Cláusula Quarta - Dos Preços, Reajustamento e Medições, dos Serviços do Apostilamento nº 050/2015/02/01-SINFRA, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

O presente instrumento tem como objeto reajustar o preço contratual de acordo com FGV/DNIT, conforme o item 4.2 da Cláusula Quarta - Dos Preços, Reajustamento e Medições, dos Serviços para aditar a quantia de R\$ 127.184,12 (cento e vinte e sete mil centos e oitenta e quatro reais e doze centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 1.943.356,17 (um milhão novecentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

Leia-se:

O presente instrumento tem como objeto reajustar o preço contratual de acordo com FGV/DNIT, conforme o item 4.2 da Cláusula Quarta - Dos Preços, Reajustamento e Medições, dos Serviços para aditar a quantia de R\$ 115.958,82 (cento e quinze mil e novecentos e cinquenta e oito e oitenta e dois centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 1.932.130,87 (um milhão novecentos e trinta e dois mil cento e trinta reais e oitenta e sete centavos).

PARTES: MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 005/2015/01/10 - SINFRA**Processo nº 168028/2015**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar ao Prazo de Vigência 90 (noventa) dias, totalizando 1.501 (um mil e quinhentos e um) dias, com previsão de vencimento para **29/06/2019**, e aditar ao Prazo de Execução 90 (noventa) dias, totalizando 1.409 (um mil e quatrocentos e nove) dias, com previsão de vencimento para **31/03/2019**.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0267/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de Paranaíta para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes objetivando a aplicação dos currículos do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD no Município de PARANAÍTA - MT.

OS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de cinco anos, a contar da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, somente renovado caso haja interesse dos partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018 **PROCESSO nº 385026/2018**

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Marcos Vieira da Cunha (Comandante Geral da PMMT), Alexander Torres Maia (Comandante Geral Adjunto e Diretor do PROERD), Antônio Domingo Rufatto (Prefeito Municipal de Paranaíta);

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 226/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Rescisão Amigável ao Contrato nº 226/2011/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Sra. LOI LOPES e GLEICIANE TORRES COSTA.

DO OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do Contrato nº 226/2011/SESP, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Avenida Tarumã, nº 63, bairro Centro, município de Colniza/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Colniza/MT.

DO MOTIVO: A presente rescisão se realiza de comum acordo entre as partes, em razão de interesse público e por estar em trâmite o processo de locação de imóvel sob o nº 85341/2018, onde abrigará a unidade policial.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no Artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que institui as normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 21 de junho de 2018, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e Sra. LOI LOPES e Sra. GLEICIANE TORRES COSTA/LOCADORAS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI ME.

DO OBJETO: Alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, alteração do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e alteração do item 8.4 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada (desjejum, almoço, lanche e jantar) para atendimento dos servidores plantonistas da Acadepol, Politec, CICC, PJC e ainda aos detentos provisórios que se encontrarem sob custódia da PJC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte:240.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Fica acrescido em 1,0771% o valor do contrato, que corresponde a importância de R\$ 21.243,60 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), referente ao item 02 e item 04 Lote Único. O valor total do contrato passará para R\$ 1.993.474,80 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ZAIDE MARIA NECKEL - REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI ME/CONTRATADA.

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 006/QCG/DGP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Torna nulo o Ato Administrativo registrado na Portaria nº 624/QCG/DGP, de 01/09/16, publicada no Diário Oficial nº. 26858, de 09/09/16, que demitiu das fileiras da PMMT o Soldado PM ANDERSON PEREIRA COSTA - RGPMMT 882.915

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o do artigo 6º, incisos V e XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, e

Considerando o processo de protocolo n. 662471/2018, de 27/12/2018, de Of. Nº. 5503/SPJ/2018, de 26/12/18, no qual o Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, encaminha a cópia da Sentença Exarada no processo nº. 25041-81.2016.811.0042 - Código: 448971, da 11ª Vara Criminal Especializada da Justiça Militar da Comarca de Cuiabá/MT, declarando a nulidade do ato jurídico de demissão praticado pelo Comandante-Geral da PMMT em desfavor de Anderson Pereira Costa; determinando a reintegração as fileiras da Instituição e ao pagamento dos proventos que deixou de receber em razão da indevida exclusão da corporação, desde a efetivação deste ato até a efetiva reintegração, montante que deverá ser corrigido monetariamente pelo IPCA-E e acrescido de juros de mora da remuneração oficial da caderneta de poupança, resolve:

Art. 1.º Tornar nulo o ato administrativo registrado na Portaria nº. 624/QCG/DGP, de 01 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 26858 de 09 de setembro de 2016, que demitiu das fileiras da PMMT o Soldado PM Anderson Pereira Costa - RGPMMT nº. 882.915, determinando assim sua reintegração ao efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com plenos direitos, retroagindo seus efeitos a data da sua demissão, qual seja, 09/09/2016, conforme determinação judicial.

Art. 2.º Convocar o Soldado PM Anderson Pereira Costa - RGPMMT nº. 882.915, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, localizada no Quartel do Comando-Geral da PMMT, situado a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, Jardim Vitória, Cuiabá - MT, CEP 78.055-500, fins de regularizar sua situação funcional.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do Soldado PM Anderson Pereira Costa - RGPMMT nº. 882.915, nos termos da decisão judicial.

Art. 4.º O Setor de Identificação deverá expedir Cédula de Identificação ao Soldado PM Anderson Pereira Costa - RGPMMT nº. 882.915.

Art. 5.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexander Torres Maia - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT em substituição legal

PORTARIA Nº 004/QCG/DGP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Torna nulo o Ato Administrativo registrado na Portaria nº 623/QCG/DGP, de 01/09/16, publicada no Diário Oficial 26858, de 09/09/16, que demitiu das fileiras da PMMT o 1º Sgt PM WANDERLEY NOGUEIRA FIXINA - RGPMMT 879.832

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o do artigo 6º, incisos V e XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, e

Considerando o processo de protocolo n. 662471/2018, de 27/12/2018, de Of. Nº. 5503/SPJ/2018, de 26/12/18, no qual o Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, encaminha a cópia da Sentença Exarada no processo nº. 25041-81.2016.811.0042 - Código: 448971, da 11ª Vara Criminal Especializada da Justiça Militar da Comarca de Cuiabá/MT, declarando a nulidade do ato jurídico de demissão praticado pelo Comandante-Geral da PMMT em desfavor de Wanderley Nogueira Fixina; determinando a reintegração as fileiras da Instituição e ao pagamento dos proventos que deixou de receber em razão da indevida exclusão da corporação, desde a efetivação deste ato até a efetiva reintegração, montante que deverá ser corrigido monetariamente pelo IPCA-E e acrescido de juros de mora da remuneração oficial da caderneta de poupança, resolve:

Art. 1.º Tornar nulo o ato administrativo registrado na Portaria nº. 623/QCG/DGP, de 01 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 26858 de 09 de setembro de 2016, que demitiu das fileiras da PMMT o 1º Sgt PM Wanderley Nogueira Fixina - RGPMMT nº. 879.832, determinando assim sua reintegração ao efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com plenos direitos, retroagindo seus efeitos a data da sua demissão, qual seja, 09/09/2016, conforme determinação judicial.

Art. 2.º Convocar o 1º Sgt PM Wanderley Nogueira Fixina - RGPMMT nº. 879.832, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, localizada no Quartel do Comando-Geral da PMMT, situado a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, Jardim Vitória, Cuiabá - MT, CEP 78.055-500, fins de regularizar sua situação funcional.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do 1º Sgt PM Wanderley Nogueira Fixina - RGPMMT nº. 879.832, nos termos da decisão judicial.

Art. 4.º O Setor de Identificação deverá expedir Cédula de Identificação ao 1º Sgt PM Wanderley Nogueira Fixina - RGPMMT nº. 879.832.

Art. 5.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexander Torres Maia - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT em substituição legal

PORTARIA Nº 002/QCG/DGP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Retifica o artigo 3º da Portaria nº. 359/QCG/DGP de 01 de setembro de 2015, em cumprimento a decisão judicial

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução constante na Decisão Judicial proferida no Processo de Petição nº. 74899/2015 e Recurso Extraordinário nº. 27129/2018, homologados pelo Parecer no Processo nº. 461.883/2018, PGENET nº 2018.02.4187, manifestação 219/SGACI/2018 de 17/09/2018, emanado da Procuradora Maria Helena dos Santos Souza, encaminhado ao Comandante-Geral da PMMT por meio do Ofício 551/MTPREV/DIPREV/COMA/GAP/2018 de 05/12/2018, nos termos apresentados pelo Memorando 318/Ass.Jur./PMMT de 18 de dezembro de 2018, os quais fazem parte do protocolo nº. 640598/2018 e seus apensos, resolve:

Art. 1.º Retificar o artigo 3º da Portaria nº. 359/QCG/DGP de 01 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, Edição n.º 26614, de 08 de setembro de 2015, **restabelecendo o pagamento dos proventos do Ex-SD PM RR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS LEITE, CPF 452.865.401-63, RG 374.522 - SSP/MT, junto a MTPREV, retroagindo seus efeitos à data da demissão, em 08 de setembro de 2015, mantendo sua demissão e a perda da graduação, nos termos da decisão judicial.**

Art. 2.º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alexander Torres Maia - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT em substituição legal

PORTARIA Nº 003/QCG/DGP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Retifica o artigo 1º da Portaria nº. 374/QCG/DGP, de 08 de setembro de 2015, em cumprimento a decisão judicial

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução constante na Decisão Judicial proferida no Processo de Petição nº. 74899/2015 e Recurso Extraordinário nº. 27129/2018, homologados pelo Parecer no Processo nº. 461.883/2018, PGENET nº. 2018.02.4187, manifestação 219/SGACI/2018 de 17/09/2018, emanado da Procuradora Maria Helena dos Santos Souza, encaminhado ao Comandante-Geral da PMMT por meio do Ofício 551/MTPREV/DIPREV/COMA/GAP/2018 de 05/12/2018, nos termos apresentados pelo Memorando 318/Ass.Jur./PMMT de 18 de dezembro de 2018, os quais fazem parte do protocolo nº. 640598/2018 e seus apensos, resolve:

Art. 1.º Retificar o artigo 1º da Portaria nº. 374/QCG/DGP, de 08 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, Edição n.º 26614, de 08 de setembro de 2015, **restabelecendo o pagamento dos proventos do Ex - 3º SGT PM RR Waldir Francisco Goês, CPF 051.626.688-73, RG 675101 SSP/MT, junto a MTPREV, retroagindo seus efeitos à data da demissão, em 03 de setembro de 2015, mantendo sua demissão e perda da graduação, nos termos da decisão judicial.**

Art. 2.º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alexander Torres Maia - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT em substituição legal

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA ARENÁPOLIS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público a homologação da Chamada Pública 001/2019, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Arenópolis/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos nos termos da Resolução nº 26/2013/FNDE, Lei nº 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN nº 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: Maria Jose de Souza Lima, CPF: 011.376.931-85. Valor Estimado Total de 114.068,10. Arenópolis - MT, 04 de janeiro de 2019. Ariely Deungaro. Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 ARENÁPOLIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público a homologação do Pregão Presencial 001/2019, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Arenópolis/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos nos termos da Resolução nº 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: LM Custódio Comércio de Alimentos - ME, cujo nome de fantasia é Forte Alimentos inscrita no CNPJ: 16.679.206/0001-20. Valor Estimado Total R\$ 294.972,16. Arenópolis - MT, 04 de Janeiro de 2019. Ariely Deungaro - Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP GAÚCHA DO NORTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - REALIZADO PELA CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 16/2017, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores e valores estimados: 1) H.S.BUQUE. LEME - ME, CNPJ nº 24.473.889/0001-92. R\$: 43.308,59. 2) EVANDRO AZZOLINI - EPP, CNPJ nº 03.949.194/0001-64. R\$: 7.662,18. 3) MIRANDA PROVENSSI - ME, CNPJ nº 13.510.901/0001-75. R\$: 4.179,60. 4) DORIVALDO SCHMIDT - ME, CNPJ nº 25.356.273/0001/02. R\$: 24.330,07. GAÚCHA DO NORTE, 07 DE JANEIRO DE 2019. Ordenadora de Despesas MARIA APARECIDA MATHEUS RICARDO.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2019 - CANARANA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a homologação da Chamada Pública 002/2019, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Canarana/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores e valores estimados: 1) Yuwata Kaiabi, CPF nº 045.631.711-23, R\$ 12.109,40 2) Rywekat Rytee Kayabi, CPF nº 704.361.091-58, R\$ 12.109,40. 3) Ryweijup Kayabi, CPF nº 021.207.531-48, R\$ 12.109,40. Canarana/MT, 13 de dezembro 2018. Ordenador de Despesas. Awakatu Kayabi

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - CANARANA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a homologação da Chamada Pública 001/2019, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Canarana/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: a) Francisco Vanderley Oselane, CNPJ/CPF nº 423.254.049-00. Valor Estimado Total R\$ 3.652,00. Canarana/MT, 13 de dezembro 2019. Ordenador de Despesas - Fabiane Ferreira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 004/2019 CANARANA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a homologação da Chamada Pública 004/2019, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Canarana/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: 1) Salkuman Kamayurá, CPF nº 033.024.851 - 07. Valor Total R\$ 19.999,94. Canarana MT, 13 de dezembro 2018. Ordenador de Despesas. Kaluyawa Kamayura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SAPEZAL/MT
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público a Homologação do Pregão Presencial RP nº 01/2019, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do Município de Sapezal/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios. Não houve o comparecimento de licitantes interessados, sendo considerado DESERTO. Cristiano Cezário de Souza - Pregoeiro Oficial. Sapezal, 08 de janeiro MT, 2019.

Lauda 003

ERRATA da lauda 02, publicada no Diário Oficial Nº 27416, com publicação em 07/01/2019 - página 11.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1590-2018.

Onde se lê: Assinatura: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0590-2018

Leia-se: Assinatura: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1590-2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0825-2018**PROCESSO Nº: 214069/2018**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermediário da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, inscrita no CNPJ nº 01.321.850/0001-54.

OBJETO: Aquisição de Equipamento para atender as escolas Municipais do Centro de Promoção educacional

VALOR: R\$ 32.145,67 (trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), por parte do CONCEDENTE, e **R\$ 2.145,67** (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por parte do CONVENIENTE, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2228

ELEMENTO DE DESPESA: 444042

FONTE: 100

EMPENHO: 14101.0001.18.050685-0

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

VIGÊNCIA: 30/12/2019

FISCAL: Cristyane Penha Almeida - Matrícula: 260505

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONVÊNIO Nº 1377-2016**PROCESSO Nº 645722/2016**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a **Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT**, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1377-2016, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

ASSINATURA: 20/12/2018

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE JURUENA/MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual ALINE MARIA TEIXEIRA E DOM AQUINO CORREA do Município de JURUENA/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: dia 29 de janeiro de 2019, às 15 h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 30 de janeiro de 2019, às 14 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: EE DOM AQUINO CORREA Aquisição do Edital: EE DOM AQUINO CORREA no Município de Juruena - MT. Telefone: (66) 3553-1404 E-mail: jrn.ee.aquino.correa@educacao.mt.gov.br Presidente da Comissão da Chamada Pública. Edilson Bratkoski. Data: 03 de janeiro de 2019.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE /MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual "José Bejo" e Escola "Rui Barbosa" do Município de Glória D'Oeste/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Classificação e Julgamento: dia 29 de janeiro de 2019, às 14 h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 30 de janeiro de 2019, às 14 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Glória D' Oeste - MT. Telefones (65)3275-1269 /99905-2290. E-mail: glo.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br Presidente da Comissão: NEUZELY MARIA DA COTA. 07 de janeiro/2019.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 GLÓRIA D'OESTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Glória D' Oeste/MT, e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais

do Município de Glória D' Oeste/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de janeiro de 2019 às 14:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de janeiro de 2019 às 14:00 hs. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 18/01/2019. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Glória D' Oeste/MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município. Email: glo.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. PREGOEIRO (A) OFICIAL: Neuzely Maria da Costa. Glória D' Oeste/MT, 10 de janeiro de 2019.

PORTARIA CONJUNTA Nº 616/2018/CGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando as justificativas do pedido de prorrogação e substituição de membro da comissão do PAR n 21559/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir o servidor *Júlio Pereira de Moura*, pela servidora *Annelize Elize Gomes*, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do processo, a partir desta decisão, recompondo a comissão processante originária.

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 21.12.2018.

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

JOSÉ CELSO DORILEO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 626/2018/CGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 111 e seguintes da Lei Complementar 207/2004;

Considerando o pedido interposto pelas servidoras FLAVIA MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 132689 e SILVIA MARIA CAVALCANTE SILVA BEZERRA, matrícula nº 31416, quanto a um suposto erro material na contagem de tempo, gerando dúvidas quanto à incidência de prescrição na pretensão punitiva, nos autos nº 4397/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Receber o requerimento como pedido de Reconsideração, **dando-lhe provimento**, diante da impossibilidade da execução da pena, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão estatal.

Art. 2º Determinar que a Unidade Setorial de Correição notifique as servidoras acerca da presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK

Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

JOSÉ CELSO DORILEO LEITE

Secretário Controlador-Geral do Estado

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 005/2019/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre o horário de expediente na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 075/2016/GS/SEDEC, publicada em 30 de agosto de 2016, que "*dispõe sobre o controle da jornada de trabalho, do funcionamento do sistema biométrico WEB PONTO para os servidores efetivos, contratados temporariamente, estagiários e empregados públicos lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - SEDEC*";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2019, que conferiu autoridade aos Secretários de Estado ou dirigentes máximos para fixar o expediente no âmbito dos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o horário de expediente para atendimento ao público: das 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira;

§1º - Os servidores públicos estaduais com jornada de 40 (quarenta) horas semanais deverão cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, com expediente das 08h às 18h.

§2º - Será permitida a flexibilização no horário de expediente, estipulado no parágrafo anterior, respeitando o horário mínimo de entrada às 7h30 e máximo às 8h30 e com horário mínimo de saída às 17h30 e no máximo às 18h30.

§3º - Para o regime de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, deverá ser respeitado o intervalo intrajornada de no mínimo 1 hora e no máximo de 2 horas, intervalo este destinado à refeição e descanso do servidor.

§4º - Será admitida, **eventualmente**, a tolerância de adiantamento ou de atraso de até 15 (quinze) minutos diários.

§5º - A ausência superior a 15 min deverá ser comunicada a chefia imediata e compensada ou justificada, para que não implique em prejuízo da remuneração, conforme previsto na Lei Complementar nº 04/1990. A justificativa deve constar no relatório mensal de frequência indicando o respectivo Código de Ocorrências (anexo I) constante da Portaria nº 075/2016/GS/SEDEC, publicada em 30 de agosto de 2016.

§6º - O disposto neste artigo também se aplica, no que couber, aos estagiários, em consonância com o artigo 11, do Decreto Estadual nº 121, de 16 de junho de 2015.

§7º - Todas as excepcionalidades deverão ser encaminhadas à Superintendência Administrativa/Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEDEC-MT.

§8º - Em caso de inobservância do disposto neste artigo, a Superintendência Administrativa/Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEDEC-MT, deverá comunicar mensalmente ao chefe imediato a ocorrência, para providências conforme as Leis Complementares nº 04/1990 e nº 207/2004.

§9º - O Secretário e os Secretários Adjuntos poderão convocar suas equipes, caso haja necessidade excepcional, devidamente justificada.

§10º - Os casos individuais deverão ser solicitados via processo, contendo a documentação comprobatória e serão analisados pela chefia imediata e Secretaria Adjunta correspondente.

§11º - Todas as excepcionalidades deverão ser encaminhadas à Superintendência Administrativa/Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEDEC-MT

Art. 2º - O disposto na presente Portaria aplica-se aos servidores públicos efetivos e comissionados, lotados nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, como também aos servidores e empregados de outros órgãos, que desenvolvem seus trabalhos na SEDEC-MT, exceto para o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Secretários Adjuntos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2019.

(original assinado)

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 27315 - PUBLICADO EM 03/08/2018 - PÁG. 31

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO N. 061/2018/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 149/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 096/2017/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA.

REPRESENTADA por: NELSON CARBONIERI.

OBJETO: "Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, de cotação, reserva e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES e suas Unidades".

- ONDE SE LÊ: EMPENHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 036, 076, 077 e 078; Projeto: 2007, 2511, 2520, 2521, 2522, 2545 e 3350; Elemento: 33.90.33; Fonte: 192 e 195.

- LEIA-SE: EMPENHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 036, 076, 077 e 078; Projeto: 2007, 2511, 2510, 2514, 2520, 2521, 2522, 2545 e 3350; Elemento: 33.90.33; Fonte: 192 e 195.

LOTACIONOGRAMA

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

ANEXO II						
LOTACIONOGRAMA						
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES - 1º TRIMESTRE/2019						
CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS LC 441 de 28/10/2011	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	4103	1584	2519	35	Lei Complementar nº 9.538/2011 de 26/05/2011 e Lei Estadual nº 10.079 de 01/04/2014
	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	5137	1654	3483	64	
	PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	719	331	388	0	
DECRETO 1.073/2017 DOE 28/06/17 SITUAÇÃO DE EMERGENCIAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DECRETO 1.213/2017 DOE 02/10/17 ALTERA O DECRETO 1.073/17	ASSESSOR TECNICO DE DIRECAO I				2	PORTARIA 155/GBSES/SES/2017 - DOE 29/08/17 ESTRUTURA CARGOS E SALARIOS
	ASSESSOR TECNICO DE DIRECAO II				47	
	ASSISTENTE DE DIRECAO III				1	
	DIRETOR TEC UNID HOSPITALAR				4	
	NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL				6	
	NIVEL FUNDAMENTAL				349	
	NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL				315	
	NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL				656	
NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO					88	
	NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO				261	
	NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO				139	
	NIVEL TECNICO OPERACIONAL				3	
CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO LEI Nº 7.461 DE 13/07/01 DECRETO Nº 452/2016 DOE 18/03/16	ANALISTA ADMINISTRATIVO	22	15	07	0	LEI 9537/2011
	TECNICO ADMINISTRATIVO	8	4	04	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SES - 1º TRIMESTRE/2019		
ORGÃO	CARGO	TOTAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MT	TECNICO LEGISLATIVO	1
MTI - CEPROMAT	ANALISTA DESENVOLVEDOR	1
	TECNICO ADM FIN	1
	TECNICO EM TI	1
EMPAER	TECNICO EM AGROPECUARIO	1
HUJM	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
MINISTÉRIO DA SAUDE	TECNICO DE NIVEL MEDIO	63
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SEDUC	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	1
SEGES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	3
SEJUDH	PROF DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIARIO	1
	ANALISTA DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO	1
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	2
	TECNICO ADMINISTRATIVO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SETAS	AGENTE DE. DESENV. ECON. SOCIAL	1
	APOIO DE DESENV. ECON. SOCIAL	1
	ANALISTA DE DESENVOLV. ECONOMICO E SOCIAL	2
	TECNICO DE DESENVOLV ECON E SOCIAL	2
SMS DE ACORIZAL	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE BARRA DO BUGRES	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE BARRA DO GARCAS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1
SMS DE CAMPO VERDE	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE CARLINDA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE COLNIZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE CUIABA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	3
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	13
SMS DE DIAMANTINO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
	FISCAL DE SAUDE PUBLICA	1
SMS DE JACIARA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE JUARA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE JUINA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	3
SMS DE LUCIARA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE MATUPA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE NOVO SANTO ANTONIO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2
SMS DE PRIMAVERA DO LESTE	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE PONTES E LACERDA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE RONDONOPOLIS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	4
SMS DE SANTA RITA DO TRIVELATO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	5
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE SINOP	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	3
SMS DE SORRISO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE VARZEA GRANDE	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	7
	TECNICO DE SUPORTE ADM EDUCACIONAL	1
UFMT	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
UNEMAT	TECNICO ADMINISTRATIVO	1

Fonte: Superintendência de Gestão de Pessoas - SES/MT
 Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2019.

(Original Assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR 2/3 DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA MT, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, do Art. 1º da Lei Estadual nº 9.993, de 31 de outubro de 2013, e do seu Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de janeiro de 2010, convoca as Organizações da Sociedade Civil com o objetivo de candidatarem-se a representantes neste Conselho no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital.

Este Edital tem por finalidade regulamentar o processo de convocação para a seleção das Entidades da Sociedade Civil visando o preenchimento de 18 (dezoito) vagas no CONSEA MT.

Da Habilitação

Art. 1º Poderão habilitar-se as Entidades da Sociedade Civil de âmbito estadual indicadas por organizações civis, organizações não governamentais e representantes de classe que desenvolvam políticas, programas, projetos e/ou ações no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional e que preencham os seguintes requisitos:

- I - Executar ações de cunho de reconhecimento social;
- II - Estar constituída há pelo menos 02 (dois) anos, comprovados com a apresentação do estatuto e ata de eleição da diretoria atual, devidamente registrados;
- III - Estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, junto à Receita Federal;
- IV - Apresentar Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- V - Apresentar relatório de experiência e respectivos comprovantes de atuação na Segurança Alimentar e Nutricional nos últimos 02 (dois) anos;
- VI - Ser preferencialmente de utilidade pública;
- VII - Preencher ficha cadastral e/ou de atualização de cadastro existente perante o CONSEA MT, assinado pelo/a responsável legal;
- VIII - Protocolar na sede da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF MT (situada na Avenida Arquimedes Pereira Lima/Estrada do Moinho, nº 1.000, Bairro Jardim Itália, Cuiabá/MT) ofício de solicitação de inscrição da Entidade candidata a membro, em papel timbrado, declarando ciência dos termos deste Edital, assinado pelo/a responsável legal.

§1º Fica assegurada vaga permanente no CONSEA MT para Entidades representantes da população negra, da população indígena e outras comunidades tradicionais, comprovada sua finalidade através de objetivos estatutários.

§2º As cópias dos documentos mencionados nos incisos II a V devem ser juntadas ao ofício de solicitação de inscrição. Se as cópias não estiverem autenticadas, deve-se apresentar os documentos originais para conferência a um dos membros da Comissão de Seleção que atestarão a autenticidade das mesmas.

§3º Todos os documentos deverão ser protocolados na ordem solicitada nesse Edital.

Art. 2º O cadastramento poderá ser feito no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital, na sede da SEAF MT, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Parágrafo único. O pedido de cadastramento será registrado e numerado segundo a ordem de protocolo.

Art. 3º Caso o número de Entidades que tiverem suas inscrições homologadas nos termos deste Edital ultrapasse as 18 (dezoito) vagas disponíveis, serão selecionadas aquelas com maior tempo de existência legal e atuação em Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º A lista das Entidades cadastradas e homologadas será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e fixada no mural do CONSEA MT e da SEAF MT.

Art. 5º Os recursos e pedidos de impugnação relativos à homologação das Entidades deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção em 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado da seleção através de documento oficial da entidade participante do pleito.
Da Publicidade do Pleito

Art. 6º O CONSEA MT publicará este Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e o divulgará em lugares públicos e na mídia a fim de atingir o maior número de Entidades.
Do Resultado do Processo de Seleção

Art. 7º O resultado final da seleção deverá ser lavrado em ata própria contendo avaliação da documentação de inscrições homologadas.

Parágrafo único. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e fixado no mural do CONSEA MT e da SEAF MT.

Dos Recursos

Art. 8º O prazo para recurso será de 24 horas contadas a partir da publicação do resultado da seleção das Entidades no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O resultado da seleção, após análise dos recursos, somente será republicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso se houver mudança no resultado anteriormente divulgado.

Das Disposições Finais

Art. 9º Na ausência de Entidades de acordo com o número de vagas disponível para as Entidades da Sociedade Civil no CONSEA MT será realizada seleção complementar.

Art. 10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

George Luiz de Lima

Presidente da Comissão de Seleção

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CONSEA MT

Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção para a escolha das representações da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA MT.

A Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção para a escolha das representações da Sociedade Civil para comporem 2/3 do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA MT, conforme o seu Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06/01/2010, e em consonância com a deliberação do Pleno na reunião realizada no dia 06/12/2018.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes conselheiros (as) representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, incluída a Presidente do Conselho:

I - Aída Couto Dinucci Bezerra (Presidente do CONSEA MT)
Conselho Regional de Nutricionistas - **CRN - 1ª Região**

II - Débora Maria Gramulha
Secretaria de Estado de Educação - **SEDUC MT**

III - George Luiz de Lima (Presidente da Comissão de Seleção)
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - **SEAF MT**

IV - Joelma Aparecida Cavalcanti
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA MT**

Art. 3º A Comissão de Seleção terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o processo de escolha das representações das Entidades da Sociedade Civil.

Aída Bezerra

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aída Bezerra

Aída Couto Dinucci Bezerra
Presidente do CONSEA MT

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CALENDÁRIO ANUAL - CONSEA MT

A Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso - CONSEA MT, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo Art. 17, inciso VI do Regimento Interno do CONSEA/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2010; e em consonância com a aprovação do Pleno em 06/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONSEA MT para o ano de 2019.

Parágrafo Único: As reuniões serão realizadas nos dias e meses abaixo mencionados, das 14h00 às 17h30minutos.

07/02/2019 - 1ª reunião ordinária
 07/03/2019 - 2ª reunião ordinária
 04/04/2019 - 3ª reunião ordinária
 02/05/2019 - 4ª reunião ordinária
 06/06/2019 - 5ª reunião ordinária
 04/07/2019 - 6ª reunião ordinária
 01/08/2019 - 7ª reunião ordinária
 05/09/2019 - 8ª reunião ordinária
 03/10/2019 - 9ª reunião ordinária
 07/11/2019 - 10ª reunião ordinária
 05/12/2019 - 11ª reunião ordinária

Aida Bezerra

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aida Bezerra

Aída Couto Dinucci Bezerra
 Presidente do CONSEA MT

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0577-2016/SECID, referente ao processo nº 209639/2016.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT - CNPJ: 07.209.225/0001-00.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para **06/03/2019** e por também alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio nº 0577-2016, para aumentar o valor em **R\$ 25.194,48** (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) como contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 131.088,79 (cento e trinta e um mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Assinatura: 21/12/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO 01º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 2032-2017/SECID, referente ao processo nº 518758/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - CNPJ: 04.178.518/0001-70

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/11/2019

Assinatura: 30/11/2018.

SIGNATÁRIA: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018/AGER/MT
 Processo nº. 423243/2018**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT
 CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 CNPJ: 05.340.639/0001-30

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da AGER/MT.

DO VALOR: R\$ 73.020,00 (Setenta e Três Mil e Vinte Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, ser prorrogado nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Elemento de Despesa	Subelemento de despesa	Fonte de Recurso
Dotação Orçamentária			
04301.0001.04.122.036.2007.0600.339000000	30 -Aquisições de Material de Consumo	004 -Combustível, Lubrificantes Automotivos	240 193 393

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado (a), pela Contratante, o servidor **VINICIUS NERES ARAUJO DE SOUZA**, Gerente de Aquisições e Apoio Logístico, para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor(a) **ALEXANDRE CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA**, a exercer a função de fiscal suplente.

Data da assinatura: 17 de Dezembro de 2018.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **FABIO CALMON** e **ISMAIL DANIEL CAETANO**. PELA CONTRATADA, **FERNANDO JOSÉ MORAIS FISCHER**.

LOTACIONOGRAMA 1º TRIMESTRE 2019

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

1º TRIMESTRE					
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio
Profissionais da Área Regulatória, LC nº 429, de 21/07/2011	Analista Regulador	50	29	21	LC nº 467, de 05/06/2012.
	Inspetor Regulador	30	0	30	LC nº 429, de 21/07/2011.
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052, de 15/01/2014	Analista Administrativo	05	0	5	Lei 10.052, de 15/01/2014
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052, de 15/01/2014	Técnico Administrativo	23	09	14	Lei 10.052, de 15/01/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A AGER/MT			
Órgão/Entidade Cedente	CARREIRA	CARGOS	Quantidade
SEPLAN	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052, de 15/01/2014.	Analista Administrativo	02
SEPLAN	Gestores Governamentais - Lei 7350, de 13/12/2000 e suas alterações.	Gestor Governamental	01
SEC	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, Lei nº 7.554, de 10/12/2001.	Técnico de Des. Econômico e Social.	02
SINFRA	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, Lei nº 7.554, de 10/12/2001.	Analista de Des. Econômico e Social.	02
SINFRA	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052, de 15/01/2014.	Analista Administrativo	01
SINFRA	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, Lei nº 7.554, de 10/12/2001.	Técnico de Des. Econômico e Social.	15
SEGES	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052, de 15/01/2014.	Analista Administrativo	01
SETAS	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554, de 10/12/2001.	Técnico de Des. Econômico e Social.	01

Fábio Calmon

Presidente Regulador da AGER/MT

PORTARIA Nº 001/2019/AGER/MT

Altera os Fiscais Titulares e Suplentes para os Contratos Administrativos e inclui Fiscais Titulares e Suplentes de Novos Contratos Administrativos da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT definidos pela Portaria nº. 017/2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº. 429/2011, e o art. 31, XI, do Decreto nº. 1.017/2017 (Regimento Interno), e ainda;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, art. 99, §3º e incisos e o art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria n. 017/2018, para substituir os fiscais designados nos seguintes contratos:

Nº. PROCESSO	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
557964/2013	013/2013	TITÂNIA COM. E SER. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP	Prestação de Serviços em Solução de Conectividade com Segurança Integrada.	R\$ 4.210,28	Vinicius de Castro Gorgonho Mat. 250194	Vinicius Neres Araujo Souza - Mat. 257287
141079/2014	006/2014	CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES	Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação de serviços especializados de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental.	R\$ 55.140,00	Vinicius de Castro Gorgonho Mat. 250194	Alexandre Conceição de Siqueira Mat. 117264
	001/2018/SEGES/SEPLAN	MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação	Prestação de Serviços na área de Tecnologia da Informação e Sistemas.	R\$ 332.753,76	Vinicius de Castro Gorgonho Mat. 250194	Vinicius Neres Araujo Souza - Mat. 257287

575002/2017	004/2018	OI MÓVEL S/A	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal).	R\$ 5.659,03	Vinicius de Castro Gorgonho Mat. 250194	Laura Jane Duailibi Alves Souza da Paixão - Mat. 251988
664224/2017	006/2018	O.L.C. JUNIOR ME.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo e terrestre nacional e internacional.	R\$ 78.000,00	Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara Mat. 237744	Geisa Laura Vilava de Magalhães Alves Alencar - Mat. 140120
574987/2017	007/2018	OI S/A.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, serviços de 0800.	R\$ 30.418,70	Vinicius de Castro Gorgonho Mat. 250194	Laura Jane Duailibi Alves Souza da Paixão - Mat. 251988
160166/2018	011/2018	SQUADRA TECNOLOGIA S/A	Prestação de serviços presenciais e não presenciais em regime de fábrica de software de desenvolvimento, manutenção, testes, sustentação, documentação e preparação de ambiente de treinamento de sistemas de informação	R\$ 5.991.770,34	Vinicius de Castro Gorgonho Mat. 250194	Vinicius Neres Araujo Souza - Mat. 257287

PARAGRAFO ÚNICO: Na ausência do fiscal titular, o fiscal suplente o substituirá automaticamente passando a responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação dos Contratos e Termos de Cooperação.

Art.2º Ficam designados os fiscais titulares e suplentes nos seguintes contratos administrativos:

Nº. PROCESSO	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
343952/2018	019/2018	TELETRON TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.- ME	Contratação de empresa especializada na confecção de Crachá em PVC, personalizado com logotipo, foto, frente colorida e verso em preto e branco, tamanho 86 x 54 mm	R\$ 1.980,00	Tábata Fagundes Coutinho Mat. 264202	Elian Martins Cabral Mat. 264240
3939/2018	021/2018	PIRES DE MIRANDA & CIA. LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação como coffee-break	R\$ 5.806,80	Geisa Laura Vilava de Magalhães Alves Alencar - Mat. 140120	Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara Mat. 237744
423243/2018	023/2018	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum)	R\$ 73.020,00	Vinicius Neres Araujo Souza - Mat. 257287	Alexandre Conceição de Siqueira Mat. 117264
475141/2018	024/2018	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de auxiliar administrativo e recepcionista executiva	R\$ 275.806,80	Tábata Fagundes Coutinho Mat. 264202	Laura Jane Duailibi Alves Souza da Paixão Mat. 251988

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2019.

ISMAIL DANIEL CAETANO
Diretor de Administração Sistêmica
AGER/MT

FABIO CALMON
Presidente Regulador
AGER/MT

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2018/JUCEMAT****CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso- JUCEMAT**CONTRATADA:** Empresa Centro Integração Empresa Escola**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes dos ensinos médio e superior, para preenchimento bolsas de estágio que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2017/SEGES.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses contados a partir de 20/01/2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.301 - Projeto: 2007 - Natureza de Despesa: 33.90.37. Fonte 240.**VALOR CONTRATADO:** R\$108.761,40 (Cento e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2018.**ASSINAM:** GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT EMERSON C. REDEZ (por procuração) - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA INDEA Nº 01/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA - 1º TRIMESTRE - 2019
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Fiscal Est. Defesa Agropecuária Florestal	362	334	28		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal I	311	264	47		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal II	229	201	28		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Auxiliar Est. Def. Agropecuária Florestal	30	05	25		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Analista Est. Def. Agropecuária Florestal	16	12	04		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Analista Administrativo	07	07	00		Lei nº 10.052/15.01.14
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Técnico Administrativo	07	06	01		Lei nº 10.052/15.01.14
TOTAL		962	829	133		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS AO INDEA/MT

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	1
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA	ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL L 10050	1
VICE GOVERNADORIA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	1
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SETAS	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	1
SECRETARIA DE ESTADO EDE GESTÃO - SEGES	TECNICO ADMINISTRATIVO L10052	1

Cuiabá-MT, em 07 de Janeiro de 2019.
 Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ALDA TERESA ATTÍLIO RODRIGUES DE CASTRO
 Presidente em substituição do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
 INDEA-MT
 Portaria nº139/2018

PORTARIA N º 02/2019

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº. 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 10.041 de 03 de janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2018 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se.

ALDA TERESA ATTÍLIO RODRIGUES DE CASTRO

Presidente em substituição do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

INDEA-MT

Portaria nº139/2018

AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS

INDEA/MT					
EXERCÍCIO 4º TRIMESTRE DE 2018					
AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL I					
MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA
101012	ADAO ALVES SILVA	9.56	109735	JERSON LORENT VILLASBOAS	9.45
109742	ADERSINO MARQUES DIAS	8.60	38551	JOANA DARK GUIMARAES	8.79
243777	ADRIANA DE OLIVEIRA ZELAYA	8.85	109734	JOAO CELIO MOREIRA DE AMORIM	7.93
79915	ALBERTO ASCHIDAMINI	9.58	80163	JOAO HERMES RIBEIRO	9.75
140005	ALISSON LAURO SOUSA NASCIMENTO	9.62	79754	JOAO RAMON CREPALDI	9.75
79888	ALVARO FARIA DA COSTA	9.97	79514	JOAO VICENTE DELARCOS	9.68
110141	AMILTON LIONOR SIQUEIRA	7.72	80005	JOSE ANTONIO RODRIGUES	9.02
110457	ANDRE YEGROS GONCALVES	10.00	37799	JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA	8.72
110463	ANDREIA MARIA DE OLEGARIO BEZERRA	9.37	79788	JOSE DE ANCHIETA BAUER	9.00
80161	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CIRQUEIRA	9.52	79845	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	9.12
79804	ARIDIS LEITE DA COSTA	9.75	80040	JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA	8.47
117538	ARTUR LUCIANO VENTURI	9.79	109752	JOSE ROBERTO JUNIOR	9.68
80220	AUGUSTO CESAR E SILVA	9.37	40666	JUACI LIMA SILVA	7.60
51843	CARLOS ALBERTO DUTRA RAMALHO	9.25	120268	KELSON OSORIO DA SILVA	9.56
54285	CARLOS SCHAEGLER	8.37	93543	KIDNEY FRANKLIN ARAUJO DOS SANTOS	8.08
92314	CASSIO ANTONIO MESACASA	9.60	35928	LOURIVAL TEODORO DA SILVA	9.18
79763	CLAUDIO ALVES CRUZ	8.83	79780	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	9.12

110138	CLEODINEI PERIPOLLI	8.95	79132	LUCIMAR NASCIMENTO PIRES	9.04
109865	CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	8.85	79852	LUIS ROBERTO COSTA DA CUNHA	7.87
109864	CRISTIANE MOTA DA SILVA	9.50	79544	LUIZ ARMANDO FERREIRA DE MORAES	9.68
79898	CRISTIANO AMARAL DA SILVA	9.64	109828	MACIEL DA SILVA GARCIA	9.64
79673	DEMILSON PEREIRA BORGES	9.47	79783	MARCELO ALEXANDER RODRIGUES BATISTA	8.16
127483	DENILSON NUNES PEREIRA	8.54	109821	MARCELO GARGIULO MARTINEZ	9.18
109820	DENIS FLAVIO CORREA	8.77	79663	MARCIA SPARAVIERI	9.72
39361	DILMAR FERREIRA	9.93	141595	MARCIO JOSE EBERLE	9.66
139571	DINIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	9.70	110710	MARIZETE CHARMO LEITE	9.62
79660	EDER DA SILVA FONTES	8.83	79545	MAURILIO MOREIRA MILHOMEM	9.08
109818	EDEVALDO ROSA DA SILVA	8.77	80226	NEY CASSIO DE OLIVEIRA	7.83
79996	EDGARD DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR	9.35	258433	NILSON GREI BORGES BORGATO	8.04
45266	EDILEUZA MARCHIORO	8.68	110158	ODAIR JOSE LUZIA	8.02
80241	EDIRSON PAULO DE SANTANA	9.79	37013	PAULO CESAR DA SILVA	9.60
37389	EDIVANO OLIVEIRA BRITO	8.50	110077	PAULO SERGIO FALCAO	6.54
79756	EDNA COELHO DE SOUZA SILVA	8.89	40068	RAIMUNDO NONATO TRINDADE	8.60
25682	EDOARDO FERREIRA DORTA	8.22	80051	REGINALDO APARECIDO PEREIRA	9.31
79552	EDSON ALVES TITO	9.35	99976	RENATA GOMES LACERDA	9.27
110148	ELIEL PEREIRA DE MELO	7.50	110140	RICARDO EMERICK BONI	9.62
109739	ELISEU LUQUINE	9.10	80022	ROBERTO DE ARRUDA E SILVA	9.45
79518	ERMERSON ESPINOSA JOVIO	5.66	79785	ROBSON GILBERTO BRAGA	9.89
74720	EULER FERNANDO BORGES	9.06	110046	ROGERIO SOUZA FIGUEIREDO	8.91
127482	FABIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA	9.68	80043	RONAIR ALVES DE OLIVEIRA	8.77
110062	FABIO CANDIDO DA ROSA	9.70	109819	ROSELI DIVINO COSTA	9.81
109830	FLAVIO SOARES DE MORAES	9.50	101887	ROZENDO MATOS BARBOSA	9.43
79826	FRANCISCO MARTINS DE SOBRINHO	8.66	49871	SAMUEL FRANCISCO	9.52
80233	GELSON BURNIER	8.79	79786	SUZY MARA DA SILVA	9.29
40348	GERALDO DE ALMEIDA PASSOS FILHO	9.83	100577	TARCISIO DE FRANCA	7.77
49640	HILTON BAHIANSE DA FONSECA FILHO	9.33	79950	VAGNER BERNARDES DE SOUSA	8.89
11008	HIRAN CARVALHO LIMA	9.62	110053	VAGNER DE MORAES MELQUIADES	9.89
79737	HONORIO VICTOR DE OLIVEIRA NETO	9.70	110106	VAGUIMAR FERNANDES	9.62
109908	HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	9.85	51520	VALDIVINO LEITE PORTILHO	8.31
44153	IVAN JOSE DOS SANTOS	9.52	79767	VALMIR FALCAO DE BRITO	8.18
14100	JAIRO CANDIDO TORRES	8.62	53941	WANDERLEI DA SILVA	9.22

79841	JERONIMO GABRIEL DA SILVA	9.75	79665	WISER BARBOSA MOURA	9.06
AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL II					
MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA
79540	ADRIANA MIRANDA MINERVINI	9.54	37409	JOICE DO NASCIMENTO ARAUJO	9.31
243393	ANTONIO CARLOS RODRIGUES MENDES	9.45	258442	JOSE APARECIDO FONSECA	9.72
109882	ANTONIO CLEUTON ANDRADE TEIXEIRA	9.50	70227	LIA MARA ALVES DE CARVALHO	7.85
79505	ARLINO LEITE DA SILVA	10.00	79541	LUCIENE DA SILVA ORTEGA FERREIRA	9.60
250493	CARLOS ROBERTO ROSA	9.68	59549	MARCILIA GONCALVES FERREIRA E SILVA	9.95
243767	CASSIANO RODRIGO CERIOLLI	9.37	79945	NILZETE MARQUES DIAS	9.18
40698	CIZINO QUEIROZ PEREIRA	9.79	79542	ODIR DE SOUZA FRANCA	9.56
222044	ELIZEU MOURA ATHANAZIO	9.91	27146	RAIMUNDO SILVA DE SOUSA	7.70
46923	GENILDA JOSE DE FREITAS	10.00	236851	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	9.62
243807	GERALDO CESAR ALVES DE MELO	9.81	41265	SANDRA APARECIDA PRATA PALERMO	9.56
30673	GISLEI MARIA BARBOSA FERREIRA	9.91			
FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL					
MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA
48604	ADRIANO GARCIA ARAUJO	8.79	79547	LADISLAU ANDRELINO DE SOUZA	6.95
225846	AGRADIA GONCALVES DE FREITAS	6.08	243414	LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI	7.66
62311	ALAESSIO ALVES DE SOUZA	9.56	66716	LUCINEIDE PEREIRA LAGO	9.20
109746	ALBERTO MAGNO LEICHWEIS	9.27	79536	LYS SUYENE BARCO HERNANDES SERAPHIM	9.68
66494	ALBINO PFEIFER NETO	8.66	109776	MARCELO OLIVEIRA LEITE	9.50
85602	ALISON SEGANFREDO CERICATTO	9.33	79516	MARCIA BENEDITA MARTINS	8.79
128604	ALQUIAS INACIO DE SOUSA	8.04	109740	MARCIO ADELIO DE CARVALHO	9.87
109738	ANA CAROLINA SCHMIDT	9.97	110150	MARCIO ALVES PALLEROSI	8.29
243927	ANDREIA QUIXABEIRA MACHADO CASSETARI	9.04	109741	MARCOS ANTONIO COUTO CAMPOS	8.54
225837	ANSELMO LOOSE	9.66	258451	MARCOS ANTONIO PATRICIO ZARZENON	7.33
79503	ANTONIO JOAO MOREIRA CALACA	7.75	50265	MARCOS AURELIO ROSA DE CASTRO	8.93
95544	ANTONIO MARCOS RODRIGUES	8.64	127393	MARCUS VINICIUS BEPPU MUNIZ	9.12
236510	ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA	9.89	250463	MARIA ROSANE ROCHA DINIZ	9.81
126206	CASSIA NASCIMENTO SANTANA	9.08	47006	MARIZETE GREGORIO TARDIN	9.72
80054	CLAUDIO MARCELO RAMOS GALVAO	8.29	110031	MARTA APARECIDA FURQUIM FERREIRA	9.12
79513	CLEBER TONELLO PEDRO	9.08	88890	MAURO VICENTE BORTOLAS	9.91
109731	DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO	9.91	236849	MELINA DE OLIVEIRA DAUD	9.95

127392	DANIELLE STABILITO MORAES MACEDO	8.93	138923	MERLI CARINE SCHULLER	9.68
137734	DANNIEL LIMA DA SILVA JUNIOR	9.79	216303	NILCILEI DELFINA BARCELOS	9.66
127470	DINARTI VITOR ALMEIDA CARLI JUNIOR	9.08	138921	OSMANA MACIEL COSTA	6.91
48942	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	9.89	49237	PALUA CORREA SOARES	9.10
41193	EDSON FRANCISCO DA CUNHA RAMOS	9.20	109771	PAULO HENRIQUE RODRIGUES ERNST	8.39
109753	EDUARDO AMARAL DE SA	9.62	39706	PAULO JOSE MAGALHAES DA CUNHA	9.10
243682	EDUARDO HENRIQUE SCHNEIDEWIND	9.66	142675	RICARDO OLIVEIRA ALVES	9.54
95734	ELIDA CASTRO DELMONDES	8.06	109887	RICCIERI LUCCHESI CORDEIRO	8.54
259392	ELISANGELA DOS SANTOS FRANÇA	8.70	250700	ROBERTA DE AZEVEDO CARDOSO DA SILVA	9.00
40276	ELVIS JOSE DA SILVA	7.75	65256	ROBERTO WAGNER DE OLIVEIRA VICENTE	8.83
109878	FERNANDA REZEK CARANI	9.93	237080	ROBSON FREIRE DA SILVA	9.10
55317	FRANCIS LIVIO CORREA QUEIROZ	9.16	47388	SIMONE CLEONICE COLOMBO	8.95
79675	GIANE APARECIDA GALDIANO MENDONCA DAVID	8.75	44854	STEPHAN PEREIRA E SILVA	9.10
100522	GUSTAVO ALVES DE ABREU	8.60	40654	TADEU AURIMAR MOCELIN	6.12
126218	GUSTAVO VIEIRA	9.41	126149	TARCISIO CONCEICAO DUARTE	9.60
109831	ISABELA FERREIRA LOPES	8.89	109743	VALDECY DE MORAES LOURENCO	8.37
109750	ISABELA THOMMEN MACIEL SARTOR	9.79	225828	VERTON SILVA MARQUES	9.81
79535	JEFFERSON LUIZ BANDERO	8.00	49131	WAGNER ARRUDA PASSARINHO	9.50
236616	JOSE HUMBERTO ZANINI	8.10	258364	WILSON DA SILVA FILHO	7.68
79771	KELLYN OLIDES DE ARRUDA CORREA PHILIPP	9.60			

TECNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA
258314	MARCIA BATISTA SIQUEIRA	8.00			

ANALISTA ADMINISTRATIVO ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA
250708	EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA	9.83	130459	LEANDRO DA SILVA MEDEIROS	8.83

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA
95345	LUCINEIDE DOS SANTOS SIMBAIBA TRAMPUSCH	7.41	243742	PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS	9.91

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA
79753	JOSE MILTON BRITO NOVAES	8.16	79667	SEBASTIANA XAVIER DOS SANTOS E SILVA	8.81
79777	PALMIRO ULISSES DE ASSIS	9.39	79672	SINFRONIO RODRIGUES FILHO	9.60

PORTARIA N º 03/2019

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 42 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 857 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Designar a Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, HIRAN CARVALHO LIMA - Matrícula 110085 como responsável pela Unidade Local de Execução de Jaciara, durante o período de 11/01/2019 a 05/02/2019.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de Janeiro de 2019.

ALDA TERESA ATTÍLIO RODRIGUES DE CASTRO

Presidente em substituição do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
INDEA-MT
Portaria nº139/2018

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 001/2019/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte Termo de Cessão de Uso:

Nº TERMO DE CESSÃO DE USO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
010/2018/DETRAN/MT	Cessão de Uso de 02 (dois) unidades de aparelho etilômetros marca ELEC BAF - 300 a ser utilizado pelo cessionário na execução das atividades de fiscalização de trânsito.	Carine da Silva Bezerra	Leandro Amancio dos Santos

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2019.

JOSE EUDES DOS SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

Portaria n. º 002/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº. 657873/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **BRUNO HENRIQUE ZUCON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CFC DIREÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.826.924/0001-75, com sede à Rua Belem, nº 498 - Centro - Campo Verde/MT, na classificação "AB".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Campo Verde/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN desse município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2019.

José Eudes Santos Malhado*

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA/MTI Nº 003/2019**

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho.

Considerando que os empregados abaixo relacionados requereram seu reenquadramento e comprovam os requisitos necessários para progressão de Classe de acordo com o Art.29 Item I do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado.

Considerando a análise e manifestação técnica favorável da Comissão permanente de Enquadramento nomeada pela Portaria nº 093/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão de Classe dos empregados:

NOME DO EMPREGADO	CARGO	CLASSE	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
ANDRÉ PERIPOLLI	ANALISTA DE TI	B	01/01/2019
REGINALDO HUGO SZEZUPIOR SANTOS	ANALISTA DE TI	E	12/01/2019
RICARDO DE LUCCA CRUDO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	E	03/01/2019
WANNESSA ROCHA DA FONSECA	ANALISTA DE TI	E	21/01/2019

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 08 de janeiro de 2019.

Evaristo Georgio Fava

Diretor-Presidente Interino

PORTARIA/MTI Nº 004/2019

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho.

Considerando que o empregado abaixo relacionado cumpriu o interstício necessário para progressão de Referência de acordo com o Art.32 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado.

Considerando a análise e manifestação técnica favorável da Comissão permanente de Enquadramento nomeada pela Portaria nº 093/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão de Referência dos empregados:

NOME DO EMPREGADO	CARGO	REFERENCIA POR MERECIMENTO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
ANDRE LUIZ RABELO DA SILVA	ANALISTA DE TI	03	01/12/2018
BRUNO AUGUSTO ALVES	ANALISTA DE TI	03	01/12/2018
GILBERTO COLOGNESES VALANDRO FILHO	ANALISTA DE TI	03	01/12/2018
WILLER SODREI O MARQUES SILVA	ANALISTA DE TI	03	01/12/2018

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 08 de janeiro de 2019.

Evaristo Georgio Fava
Diretor-Presidente Interino

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as sociedades por ações, a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56 o Diretor Presidente, Sr. Rafael Silva Reis e o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Emmanuel Almeida de Figueiredo Junior, convocam os Senhores Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **17 de janeiro de 2019, às 09h00, na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS**, com endereço à Avenida República do Líbano, nº 2.258, 6º andar, nesta Capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Alteração da composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

2º - Outros assuntos de interesses gerais.

Cuiabá - MT, 03 de janeiro de 2019.

Rafael Silva Reis
Diretor Presidente

Emmanuel Almeida de Figueiredo Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

LOTACIONOGRAMA - MT PARCERIAS S/A
4º Trimestre - OUTUBRO A DEZEMBRO/2018

O Núcleo Administrativo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que disciplina normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA - 4º TRIMESTRE/2018			
ENTIDADE: MT PARCERIAS S/A			
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS PARA MT PAR			
ORGÃO/ ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	03
SEFAZ	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	ANALISTA ADMINISTRATIVO	03
SEGES	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	ANALISTA ADMINISTRATIVO	02
SEGES	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	TECNICO ADMINISTRATIVO	01

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 589950/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve tornar sem efeito o Ato Administrativo n.º 072/2017/MTPREV, de 13.02.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Maria Marcela Miranda da Cruz**, RG n.º 602447/SSP/MT, e, em caráter temporário, ao menor **Rafael Ubiratã da Cruz Costa**, representado legalmente por sua genitora, e na sequência, **retificar**, em parte, o Ato Administrativo n.º 154/2016/MTPREV, de 09.05.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter temporário, a Sra. **Regina de Aquino Silva Costa**, RG n.º 1724460-9 SSP/MT, representada legalmente por sua curadora, a Sra. **Olenilza Aquino da Silva**, RG n.º 0302947-6 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 185735/2015, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão, em caráter temporário, enquanto durar a invalidez, a partir de **18.12.2014**, com efeitos financeiros a partir de **17.04.2015**, a Sra. **Regina de Aquino Silva Costa**, RG n.º 1724460-9 SSP/MT, representada legalmente por sua curadora, a Sra. **Olenilza Aquino da Silva**, RG n.º 0302947-6 SSP/MT, na condição de filha maior inválida, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Ubiratã da Silva Costa**, ocorrido em **18.12.2014**, lota, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "05", 30 (quarenta) horas semanais, nesta Capital."

LEIA-SE:

“... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “c”, inciso II, alínea “a”, 246, § 2º, 247, inciso II, parágrafo único, 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **185735/2015**, da Secretaria de Estado de Gestão, e n.º **572685/2016**, da Mato Grosso Previdência resolve conceder pensão, com efeitos financeiros a partir de **11.11.2016**, em caráter vitalício, a Sra. **Maria Marcela Miranda da Cruz**, RG n.º 602447/SSP/MT, e, em caráter temporário, ao menor **Rafael Ubiratã da Cruz Costa**, representado legalmente por sua genitora, e, na condição de filha maior inválida, com efeitos financeiros a partir de **17.04.2015**, a Sra. **Regina de Aquino Silva Costa**, RG n.º 1724460-9 SSP/MT, representada legalmente por sua curadora, a Sra. **Olenilza Aquino da Silva**, RG n.º 0302947-6 SSP/MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à companheira e 50% (cinquenta por cento) aos filhos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Ubiratã da Silva Costa**, ocorrido em **18.12.2014**, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “05”, 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.”

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2019.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2019/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **491100/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 04.09.2018, em caráter vitalício, a Sra. **Mônica Caldeira Pagotto**, RG n.º 5.791.061-3/SSP-SP, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Gentil Pagotto**, ocorrido em **04.09.2018**, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Classe “B”, Nível “09”, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital”.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2019.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2019/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, 246, § 2º, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **567658/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **09.10.2018**, em caráter vitalício, a Sra. **Janaina Oliveira Martins do Rosário**, RG n.º 0993282-8/SEJUSP-MT, e em caráter temporário, ao menor **Mariana Martins Gomes do Rosário**, representada legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) à menor,

em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Augusto Gomes do Rosário Junior**, ocorrido em **09.10.2018**, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe “D”, Nível “06”, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2019.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 004/2019 REPUBLICAÇÃO PARCIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

09) Processo n.º 407302/2017 - SANDRA REGINA GONÇALVES - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer n.º 23/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/07/2017 sob o Protocolo n.º 10001030.1.00171/17-9; NIT: 1237607773-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 241134, nos seguintes termos:

Averbe-se: 14 anos, 01 mês e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) 02 meses, no período de **01/11 a 30/12/1988**, prestado a Marina Gomes Cerqueira, na função de Caixa.

2) 06 meses e 22 dias, no período de **03/02 a 24/08/1989**, prestado à Empresa Matogrossense de Calcário LTDA - EMACAL, na função de Auxiliar de Escritório.

3) 02 anos e 08 meses, no período de **01/10/1989 a 30/05/1992**, prestado a Caieira Nossa Senhora da Guia Mineração LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.

4) 06 meses e 16 dias, no período de **01/08/1992 a 16/02/1993**, prestado a Nobre Mineração e Participações LTDA - ME, na função de Auxiliar de Escritório.

5) 05 anos, 08 meses e 28 dias, nos períodos de: **01/10/1993 a 29/01/1999 e 03/01 a 31/05/2000**, prestado a TEC MAC Artigos para Escritório LTDA - ME, na função de Auxiliar de Escritório.

6) 01 ano, 04 meses e 16 dias, no período de **02/04/2007 a 17/08/2008**, prestado a EF Amaral Filho - ME, na função de Secretária.

7) 03 anos e 13 dias, nos períodos de: **22/08/2008 a 31/10/2009 e 01/08/2010 a 03/06/2012**, prestado a GRAMARCA Participações e Serviços LTDA, na função de Assistente Administrativo.

Obs. Não foi averbado o período de **01/11/2009 a 31/07/2010**, por não constar a **contribuição previdenciária** e **omitido** o período de **04 a 06/06/2012**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

***Republica-se por ter saído incorreto somente o cargo.**

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 07 de Janeiro de 2019.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/SAAF/SEFAZ
PROCESSO Nº 502825/2017 - SIAG Nº 0502825

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte local de hardware, incluindo reposição de peças, para equipamentos da marca DELL em utilização na SEFAZ-MT por um período de 12 (doze) meses." que realizará sessão de continuidade para disponibilização da documentação da empresa vencedora na fase de lances e demais procedimentos atinentes ao certame.

DATA DA CONTINUIDADE: 11/01/2019 às 14h30min - Horário Local (Cuiabá-MT).

LOCAL: No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018/COENGE/SAAS/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso torna público, para efeitos das disposições do art. 24, Inc. I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo: 488180/2018.

Objeto de Execução: Aquisição de Divisórias e Portas e outros Materiais, com Fornecimento de Serviço de Instalação, Manutenção e Remanejamento (desmontagem, montagem e transporte) para atender demanda de sala para Comissão de Ética da SESP.

Valor: R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

Fiscal: Arq. Alis Karla Cadó Lanza, CAU MT A417483.

Prazo de execução: 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 07/01/2019.

Dotação: 19101.0001.06.122.036.2005.0600.339000000.240.4.1

Partes: M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ: 21.878.860/0001-00

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 03.507.415/0028-64, com sede na Rua D, s-nº, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT e a Empresa ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, nos termos do Contrato n.º 001/2018/SESP e da Lei Federal n.º 8666/93, Art. 57, §1º, I e II, e Art. 65, "a" e "b", torna público a **ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**, pelo período de **90 (noventa) dias**, a partir de 07 de dezembro de 2018, da obra com o seguinte objeto: "Construção de Quartel da Terceira Companhia Bombeiro Militar no Distrito Industrial de Cuiabá MT". Da Data: 28 de dezembro de 2018. Assinam: Gustavo Garcia Francisco - Secretário de Estado de Segurança Pública, Airton de Lacerda Nascimento - Coordenador de Obras e Engenharia/SUADM/SAAS/SESP, Itamar Jesus Pimenta Junior - ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANULAÇÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2018 - PROCESSO N. 262355/2018
O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, assim como, o item 19.7 do Edital, utiliza da prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Conselheiro Interino Moisés Maciel referente a Representação de Natureza externa, com pedido de medida cautelar, conforme consta no Processo Nº. 372137/2018, onde Determina:

- 1) Suspensão imediata dos efeitos da decisão da Pregoeira Oficial, que inabilitou a empresa NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI do certame;
- 2) À Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso-SES/MT a reabertura do certame a partir da fase de habilitação da empresa NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI, promovendo o encerramento do procedimento licitatório, pregão eletrônico nº. 063/2018, COM A CONSEQUENTE CONTRATAÇÃO DEFINITIVA DA LICITANTE VENCEDORA, RESPEITANDO OS DITAMES LEGAIS DA Lei Geral de Licitações (Lei nº. 8.666/93) bem como as exigências editalícias.

DECIDO anular a homologação do Resultado da Declaração da Vencedora como Empresa habilitação da empresa **PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, DETERMINANDO o retorno do Pregão a Fase de Habilitação a partir da Habilitação da empresa NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI**, aproveitando - se dos atos anteriores praticados, bem como respeitando-se os demais procedimentos legais.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso
(Assinado nos autos)

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018/SES/MT
Processo n. 262355/2018

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento pré-hospitalar de Urgência e Emergência, para atender a demanda do SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em regime de plantão sucessivos de 12 h no período diurno e noturno", será reaberta no sistema SIAG no dia 09/01/2018, a partir das 14h00min horário local, em cumprimento a Decisão proferida em Representação de Natureza externa, protocolada no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE/MT, Processo 372137/2018 no qual determinou o retorno a fase de habilitação da 1º Classificada, com vistas a divulgação da Decisão e reabertura do prazo recursal nos termos da Lei Nº. 10.520/2002 e Lei Nº. 8.666/93 e Edital.

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2019.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial
(Original assinado nos autos)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Administração Sistêmica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DETRAN/MT, convoca o servidor Leandro Santos de Brito, matrícula 128657 a comparecer nesta unidade, no prazo de cinco dias a contar da data de publicação, para tratar de assunto de sua vida funcional.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2019.

Karolynne do Nascimento Martimiano*
Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
Original assinado*

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 005/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 008032-001/2018, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **ALLAN CARLOS SCHIMIDT**, matrícula n.º 007491, portador do RG n.º 15436101-SSP/MT e do CPF n.º 001.870.061-64, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na **2ª** Promotoria de Justiça **Cível** de **SINOP/MT**, com efeitos **a partir de 07.01.2019**.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2019.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 006/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 008032-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **ALLAN CARLOS SCHIMIDT**, bacharel em direito, portador do RG n.º 15436101-SSP/MT e do CPF n.º 001.870.061-64, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na **2ª** Promotoria de Justiça **Cível** de **SINOP/MT**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 07.01.2019**, na vaga existente em decorrência da exoneração da servidora **VANESSA NISSOLA**.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2019.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 007/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 008033-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **PRISCILA CARANDINA**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 2999619-8-SESP/MT e do CPF n.º 009.676.481-30, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na **2ª** Promotoria de Justiça **Cível** de **SINOP/MT**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 07.01.2019**, na vaga existente em decorrência da exoneração do servidor **ALLAN CARLOS SCHIMIDT**.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2019.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO n.º 748/2019-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 4º da Resolução n.º 06/1999 CPJ, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de **04 a 06 de fevereiro de 2019**, via *intranet*, sob responsabilidade da Secretaria dos Órgãos Colegiados e do Departamento de Tecnologia e Informática, para **ELEIÇÃO** dos membros que irão compor o Egrégio **Conselho Superior do Ministério Público**.

Parágrafo único. A votação terá início no dia 04 de fevereiro de 2019 às 13 horas e se encerrará às 17 horas do dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Designar os Promotores de Justiça **Rodrigo de Araújo Braga Arruda** e **Marcelo Caetano Vacchiano** como Membros da Comissão Eleitoral, ficando a Presidência a cargo deste Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2019.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 002/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Drª **GRASIELLE BEATRIZ GALVAO**, matrícula n.º 001305, Promotora de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, referente ao quinquênio de **26.04.2013 a 25.04.2018**, nos termos do artigo 166, da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, da seguinte maneira: 30 (**trinta**) dias **a partir de 21.01.2019** e 60 (**sessenta**) dias para gozo **em momento oportuno**, conforme processo gedoc n.º 007901-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2019.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 467/2018-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARLEY PEREIRA MESQUITA**, matrícula n.º 006554, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 104/2018. Contratada: **MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA**. CNPJ/MF: 04.724.715/0001-48.

CONTRATO N.º 105/2018. Contratada: **TOYOTA DO BRASIL LTDA**. CNPJ/MF: 59.104.760/0001-91.

CONTRATO N.º 106/2018. Contratada: **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. CNPJ/MF: 12.661.958/0001-02

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 468/2018-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARLEY PEREIRA MESQUITA**, matrícula n.º 006554, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Ata de Registro de Preços N.º 114/2018. Empresa Fornecedora: **MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA**. CNPJ/MF: 04.724.715/0001-48.

Ata de Registro de Preços N.º 115/2018. Empresa Fornecedora: **TOYOTA DO BRASIL LTDA**. CNPJ/MF: 59.104.760/0001-91.

Ata de Registro de Preços N.º 116/2018. Empresa Fornecedora: **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. CNPJ/MF: 12.661.958/0001-02.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 002/2019-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA CAROLINA SAAD MELO E PALMA**, matrícula nº 000801, analista jurídico, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **03.12.2018** (portal).

Conceder à servidora **ANA MARIA RIDOLFI SALVADOR ALVARENGA**, matrícula nº 007015, assistente ministerial, 14 (quatorze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **29.10.2018** (Portal).
Conceder ao servidor **ANTONIO EVANGELISTA DA COSTA**, matrícula nº 000341, gerente, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **01.10.2018** e 03 (três) dias a partir de **08.10.2018** (Portal).

Conceder ao servidor **BRUNO DIAS ZANCHET**, matrícula nº 006623, assessor de procurador, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **02.10.2018** (Portal).

Conceder à servidora **CAMILA ROBERTA TEIXEIRA SCOLFARO SOUZA**, matrícula nº 000411, assessor de procurador, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **07.12.2018** (Portal).
Conceder à servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, matrícula nº 000930, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **14.11.2018** e 03 (três) dias a partir de **26.11.2018** (Portal).

Conceder à servidora **CIDALIA JOSEFINA ALVES DA ROCHA**, matrícula nº 000009, auxiliar de agente administrativo, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **13.11.2018** (Portal).

Conceder à servidora **CHRISTIANE BATISTA NUNES NOGUEIRA**, matrícula nº 006709, técnico administrativo, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **03.10.2018** e 02 (dois) dias a partir de **15.10.2018** (Portal).

Conceder à servidora **CHRISTIANE BATISTA NUNES NOGUEIRA**, matrícula nº 006709, técnico administrativo, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos em **18.10.2018** (portal).

Conceder à servidora **ELISANGELA MARION**, matrícula nº 000962, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de **23.10.2018** e 07 (sete) dias a partir de **26.10.2018** (Portal).

Conceder ao servidor **FABRÍCIO RODRIGO TAETTI KONZEN**, matrícula nº 006570, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **18.10.2018** (Portal).

Conceder à servidora **GISELLE DE SOUZA AZEVEDO ALMEIDA**

AMARAL, matrícula nº 000678, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **15.10.2018** (Portal).

Conceder à servidora **GISLANY LAURA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 006514, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **01.10.2018** (Portal).

Conceder à servidora **IRACEMA LEITE FERREIRA DUARTE**, matrícula nº 000663, assessor especial, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **23.10.2018** (Portal).

Conceder ao servidor **JESUS APARECIDO PAPA**, matrícula nº 000112, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **29.10.2018** (Portal).

Conceder à servidora **KAROLINE CRISTINA LOPES**, matrícula nº 007146, técnico administrativo, 14 (quatorze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **28.11.2018** (Portal).

Conceder à servidora **KÁTIA GORETT DE SOUZA GOULART**, matrícula nº 007455, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **06.11.2018** (Portal).

Conceder à servidora **LARISSA LESSAINE TUNES DE OLIVEIRA TREMURA**, matrícula nº 006897, oficial de gabinete, 08 (oito) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **23.11.2018** (Portal).

Conceder à servidora **LETÍCIA CORREA DE CARVALHO**, matrícula nº 006590, técnico administrativo, 07 (sete) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **22.11.2018** (Portal).

Conceder ao servidor **LUIZ RICARDO ACIOLI DA SILVA**, matrícula nº 006574, motorista, 06 (seis) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de **05.11.2018**; 01 (um) dia em **08.11.2018** - período vespertino; 01 (um) dia em **09.11.2018**; e 01 (um) dia em **14.11.2018** - período vespertino (Portal).

Conceder à servidora **MARIA LORENA VIANA**, matrícula nº 007212, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **09.12.2018** (Portal).

Conceder à servidora **MARCIA MARIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 007011, técnico administrativo, 21 (vinte e um) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **04.09.2018** - período matutino; 05 (cinco) dias a partir de **24.09.2018**; e 15 (quinze) dias a partir de **31.10.2018** (Portal).

Conceder à servidora **MAY DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 000455, assessor especial, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da

Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **05.11.2018** e 02 (dois) dias a partir de **12.11.2018** (Portal).

Conceder à servidora **NEIDE APARECIDA DE FREITAS LOPES CARNEIRO**, matrícula nº 000281, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **22.10.2018** (Portal).

Conceder ao servidor **ODAIR MARTINS JUNIOR**, matrícula nº 006452, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **01.10.2018** (Portal).

Conceder à servidora **PATRICIA CARLA DE SOUZA MORAES**, matrícula nº 006715, técnico administrativo, 19 (dezenove) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de **26.11.2018** e 14 (quatorze) dias a partir de **11.12.2018** (Portal).

Conceder à servidora **ROSAR ARRUDA REIS**, matrícula nº 000876, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de **16.11.2018** (Portal).

Conceder à servidora **THATYANE DOMINGUES MOREIRA**, matrícula nº 006578, analista assistente social, 26 (vinte e seis) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **05.10.2018**, 06 (seis) dias a partir de **09.11.2018** e 10 (dez) dias a partir de **03.12.2018** (Portal).

Conceder ao servidor **VINICIUS PINTO DUARTE**, matrícula nº 000324, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de **15.10.2018** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2019.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 000026-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 954/1. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto Regular: a) o uso do Sistema de Distribuição pelo Consumidor; b) a conexão das instalações elétricas do Consumidor ao Sistema de Distribuição no Ponto de Conexão. **Unidade Consumidora:** 6/1372590-8. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 05 de dezembro de 2018. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert -Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 000026-001/2018. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 954/1. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto ajustar no Contrato o cronograma de faturamento para 590 KW F. Ponta. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 006146-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 10441/1. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto Regular: a) o uso do Sistema de Distribuição pelo Consumidor; b) a conexão das instalações elétricas do Consumidor ao Sistema de Distribuição no Ponto de Conexão. **Unidade Consumidora:** 6/2113858-1. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 05 de dezembro de 2018. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert -Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 006146-001/2018. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10441/1. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto ajustar no Contrato o cronograma de faturamento para 55 KW F. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 006145-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 9834/1. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto Regular: a) o uso do Sistema de Distribuição pelo Consumidor; b) a conexão das instalações elétricas do Consumidor ao Sistema de Distribuição no Ponto de Conexão. **Unidade Consumidora:** 6/2018664-9. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 05 de dezembro de 2018. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert -Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 006145-001/2018. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9834/1. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto ajustar no Contrato o cronograma de faturamento para 50 KW F. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 006149-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 2227/1. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto Regular: a) o uso do Sistema de Distribuição pelo Consumidor; b) a conexão das instalações elétricas do Consumidor ao Sistema de Distribuição no Ponto de Conexão. **Unidade Consumidora:** 6/353944-2. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 05 de dezembro de 2018. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert -Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 006149-001/2018. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2227/1. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA

MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto ajustar no Contrato o cronograma de faturamento para 470 KW F. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 006144-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 17935/1. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto Regular: a) o uso do Sistema de Distribuição pelo Consumidor; b) a conexão das instalações elétricas do Consumidor ao Sistema de Distribuição no Ponto de Conexão. **Unidade Consumidora:** 6/2507019-4. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 05 de dezembro de 2018. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 006144-001/2018. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17935/1. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto ajustar no Contrato o cronograma de faturamento para 115 KW F. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 006148-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 5503/1. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto Regular: a) o uso do Sistema

de Distribuição pelo Consumidor; b) a conexão das instalações elétricas do Consumidor ao Sistema de Distribuição no Ponto de Conexão. **Unidade Consumidora:** 6/2015122-1. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 05 de dezembro de 2018. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 006148-001/2018. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5503/1. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto ajustar no Contrato o cronograma de faturamento para 50 KW F. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 002/2019-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM. **Data e horário da Sessão:** 21 de janeiro de 2019, as 09h30. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET E INTRANET, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - MINISTÉRIO PÚBLICO E COMARCAS DO INTERIOR, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2019.

Luciano Lara de Barros
Gerente de Licitações em substituição

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 002/PGE/2019**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 313052/2017 (Portaria nº 031/PGE/2017) e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, da Lei Complementar nº 111/2002, de 1º de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 313052/2017 (Portaria nº 031/PGE/2017);

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 031/PGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de julho de 2017, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a partir de 20 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 7 de janeiro de 2019.

(original assinado)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 32/CGPGE/2019

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância responsável por apurar os fatos constantes na Portaria de Correição Ordinária nº 08/CGPGE/2018, datada de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/11/2018.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 08 de janeiro de 2019.
(Original Assinado)

Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 004/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **RODRIGO OLIVEIRA DE ARRUDA E SÁ**, no cargo em comissão DP-CNE-I de Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 015/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **BRENO DE ALMEIDA FERNANDES**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessor Técnico da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 029/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **CARMEM MIRANDA SOUSA**, no cargo em comissão DP-CNE-IV de Gerência de Programação e Execução Orçamentária da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 034/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **ÉRIKA SILVEIRA GUERREIRO**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 035/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **ROGER PERISSON MATOS OLIVEIRA**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessor Técnico da

Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 036/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 037/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **AARON VICENTIN**, no cargo em comissão DP-CNE-II de Secretário da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 038/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **NATHALIA COSTA MARQUES CARVALHO DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Técnica da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 040/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **ANA CECÍLIA BICUDO SALOMÃO**, no cargo em comissão DP-CNE-II de Assessora Especial da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 041/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **PAULA ASSUNÇÃO MATOS REVELES**, no cargo em comissão DP-CNE-IV de Gerência de Contratos da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 043/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **ERCÍLIA BORGES**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, para atuar junto ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 044/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **SILNETE GONÇALVES SOUZA**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 045/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **FLAUBER EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 046/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **SANDRO DIAS BATISTA VILELLA**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Coordenador de Tecnologia da

Informação da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 047/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **JUMAR ALVES SENABIO**, no cargo em comissão DP-CNE-IV de Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 048/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **WAGNER GOMES DOS SANTOS**, no cargo em comissão DP-CNE-IV de Gerência de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 049/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **JÉSSICA SADIM BACARDI**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DOS ATOS Nº. 027/2019 e 033/2019.

OBJETO: RETIFICAR, em partes os ATOS Nº. 027/2019 e 033/2019 de 04 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 27415.

☐ **ONDE SE LÊ:**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **ALINE FERNANDES LIMA**, no cargo em comissão DP-CNE-IV de Gerência de Execução e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias da Defensoria Pública do Estado, conforme Art.

5º, Parágrafo 4º, inciso V, alínea b, da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **ALINE FERNANDES LIMA**, no cargo em comissão DP-CNE-IV de Gerência Financeira da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

ONDE SE LE:

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **CAROLINE FRANCIELLE CAMARGO NOGUEIRA**, no cargo em comissão DP-CNE-IV de Gerência Financeira da Defensoria Pública do Estado, conforme Art. 5º, Parágrafo 4º, inciso IV, alínea b, da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **CAROLINE FRANCIELLE CAMARGO NOGUEIRA**, no cargo em comissão DP-CNE-IV de Gerência de Prestação de Contas, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DOS ATOS Nº. 007/2019, 009/2019, 011/2019 e 016/2019.

OBJETO: RETIFICAR, em partes os ATOS de Nº. 007/2019, 009/2019, 011/2019, 016/2019 e 027/2019 de 04 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 27415.

ONDE SE LÊ:

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **RENATA PEREIRA MENDONÇA**, no cargo em comissão DP-CNE-II de Assessora Especial da Defensoria Pública do Estado, conforme Art. 5º, Parágrafo 1º, inciso I, alínea b, da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **RENATA PEREIRA MENDONÇA**, no cargo em comissão DP-CNE-II de Assessora Especial da Defensoria Pública do Estado, conforme Art. 5º, Parágrafo 1º, inciso I, alínea b, da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

ONDE SE LE:

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **JÉSSICA APARECIDA SCHEREMETA GUEDES DE CASTRO**, no cargo em comissão DP-CNE-II de Assessora Especial da Defensoria Pública do Estado, conforme Art. 5º, Parágrafo 1º, inciso I, alínea b, da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **JÉSSICA APARECIDA SCHEREMETA GUEDES DE CASTRO**, no cargo em comissão DP-CNE-II de Assessora Especial da Defensoria Pública do Estado, conforme Art. 5º, Parágrafo 1º, inciso I, alínea b, da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

ONDE SE LE:

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **MARIA JOSEFINA COSTA**, no cargo em comissão DP-CNE-II de Assessora Especial da Defensoria Pública do Estado, conforme Art. 5º, Parágrafo 1º, inciso I, alínea b, da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **MARIA JOSEFINA COSTA**, no cargo em comissão DP-CNE-II de Assessora Especial da Defensoria Pública do Estado, conforme Art. 5º, Parágrafo 1º, inciso I, alínea b, da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

ONDE SE LE:

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **JÉSSICA BENEDETTI**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Técnica da Defensoria Pública do Estado, conforme Art. 5º, Parágrafo 1º, inciso I, alínea d, da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve nomear **JÉSSICA BENEDETTI**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 002/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia, matrícula 100017, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 16.01.2019 à 14.02.2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014, e usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.01.2019 à 11.01.2019 e 14.01.2019 à 15.01.2019, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº646553/2018.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público Cid de Campos Borges Filho, matrícula 100060, usufruto de 23(vinte e três) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 17.01.2019 à 08.02.2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013, conforme procedimento nº651969/2018.

Art. 3º CONCEDER a Defensora Pública Sandra Cristina Alves, matrícula 100714, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 12.12.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº636471/2018.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Juliane Raquel Chrusczak, matrícula 100430, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.01.2019 à 10.01.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº662385/2018.

Art. 5º CONCEDER a Servidora Pública Andreza Maria de Moura e Silva, matrícula 100996, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 25.03.2019 a 23.04.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº661697/2018.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Emília Valandro Firmino, matrícula 101026, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 22.01.2019 à 25.01.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº662373/2018.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
(original assinado)

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº003/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que o período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019 compreende o recesso forense, ocasião em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar durante o recesso forense, que compreende o período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, conforme abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE SORRISO	PERÍODO
DEFENSORES	
Luciana Decesaro Galeazzi	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20.12.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2018.

ROGERIO BORGES FREITAS
(original assinado)

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 004/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº. 653343/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSESSOR (A) PLANTONISTA
De 11.01.2019 a 14.01.2019	LEANDRO PATERNOST DE FREITAS	GABRIEL MORAIS DOS SANTOS
De 18.01.2019 a 21.01.2019	IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JÚNIOR	SIMONE REGINA CORREIA VIEIRA DOS SANTOS
De 25.01/2019 a 28.01.2019	ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE	BARBARA FERNANDES DE OLIVEIRA
De 1º.02.2019 a 04.02.2019	JOÃO CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA	FERNANDO ANJOLINO RUMANIA
De 08.02.2019 a 11.02.2019	EMILIA MARIA BERTINI BUENO	JOANA FERNANDA PIZZATO
De 15.02.2019 a 18.02.2019	JORGE ALEXANDRE FELIPE VIANA MUNDURUCA	ALLINE DALLA ROZA
De 22.02.2019 a 25.02.2019	ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE	BARBARA FERNANDES DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2019.

Rogério Borges Freitas
(original assinado)

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº.005/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira do Servidor Público abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 613850/2018;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional ao Servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Kleber Marcelo Pimenta de Oliveira Miranda	100783	Assistente Administrativo	Nível II Classe A	Nível II Classe C	29 de novembro de 2018

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº.006/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira do Servidor Público abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 634288/2018;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional a Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Therezalúcia Mattos do Nascimento Pinheiro	100868	Analista - Contador	Nível II Classe C	Nível II Classe D	10 de dezembro de 2018

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº.007/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferida pelo Art.11, inciso I, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira do Servidor Público abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 630230/2018;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional ao Servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Edvan Oládio Neves da Silva	100852	Analista - Arquiteto	Nível II Classe C	Nível II Classe D	06 de dezembro de 2018

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
(original assinado)
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 008/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Hellen Caroline Nascimento Soares, matrícula 101019, programada para o período de 07.01.2019 a 21.01.2019, para serem usufruídas em data futura, sendo a data do usufruto informada posteriormente, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº285389/2018.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público Fernando Ciscato Bastos, matrícula 100699, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 11.01.2019 à 25.01.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº652811/2018.

Art. 3º CONCEDER a Defensora Pública Rosana Leite Antunes de Barros, matrícula 100166, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.01.2019 a 11.01.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº651387/2018.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Moacir Gonçalves Neto, matrícula 100981, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.01.2019 à 11.01.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº657999/2018.

Art. 5º CONCEDER a Defensora Pública Corina Pissato, matrícula 100692, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 21.02.2019, 22.02.2019, 25.02.2019 e 26.02.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº653278/2018.

Art. 6º CONCEDER a Defensora Pública Elisa de Camargo Viana, matrícula 100696, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 07.01.2019 à 16.01.2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, e usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 17.01.2019 e 18.01.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº653269/2018.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
(original assinado)
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 009/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço Público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria de Nº. 102/2014/SDPG no D.O 24 de abril de 2014, onde foi concedida Licença Especial por 90 (noventa) dias Consecutivos ao Defensor Público Roberto Tadeu Vaz Curvo pelo quinquênio de 24.02.2009 a 23.02.2014;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.651918/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Roberto Tadeu Vaz Curvo o gozo de 60(sessenta) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no período de 07.01.2019 a 07.03.2019, referente ao quinquênio de 2009/2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2019

ROGERIO BORGES FREITAS
(original assinado)
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 010/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº. 4131/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Regional de Diamantino, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSESSOR (A) PLANTONISTA
De 04.01.2019 a 07.01.2019	LETICIA PAROBE GIBBON (NOVA MUTUM)	LUCAS MANCINI
De 11.01.2019 a 14.01.2019	LETICIA PAROBE GIBBON (NOVA MUTUM)	LUCAS MANCINI
De 18.01.2019 a 21.01.2019	GIOVANNA SANTOS (ROSÁRIO OESTE)	GABRIEL LOURENÇO DIOZ SILVA
De 25.01.2019 A 28.01.2019	MOACIR GONÇALVES NETO (DIAMANTINO)	DAIANE EVELYN CAMILO CAMPOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 04.01.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2019.

Rogério Borges Freitas
(original assinado)
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 011/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.652496/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo de Rondonópolis/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 19.12.2018 à 21.12.2018	Dr. Ademilson Navarrete Linhares Assistente Jurídica: Luciana Venâncio da Silva Maruyama
De 21.12.2018 à 23.12.2018	Dr. Júlio César de Ávila Assistente Jurídico: Luiz Felipe Barrinuevo dos Santos
De 23.12.2018 à 25.12.2018	Dr. Valdenir Luiz Pereira Assistente Jurídico: Luiz Felipe Barrinuevo dos Santos
De 25.12.2018 e 26.12.2018	Dr. Valdenir Luiz Pereira Assistente Jurídica: Kamila Rodrigues Prado
De 26.12.2018 e 27.12.2018	Dra. Adriana da Silva Rodrigues Assistente Jurídica: Kamila Rodrigues Prado
De 27.12.2018 e 28.12.2018	Dra. Adriana da Silva Rodrigues Assistente Jurídica: Daniela Teixeira Machado
De 28.12.2018 à 02.01.2019	Dr. Vinicius Willian Ishy Fuzaro Assistente Jurídico: Bruno Ferreira de Souza
De 02.01.2019 e 03.01.2019	Dra. Monica Balbino Cajango Assistente Jurídica: Willians Lopes de Siqueira
De 03.01.2019 e 04.01.2019	Dra. Bethania Meneses Dias Assistente Jurídica: Jacqueline de Souza Guiro
De 04.01.2019 à 07.01.2019	Dr. Vinicius Willian Ishy Fuzaro Assistente Jurídico: Bruno Ferreira de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 19.12.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
(original assinado)
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 012/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº. 662124/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo da Defensoria Pública de Segunda Instância Cível e Criminal, conforme tabela abaixo:

DATA	ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVEL
De 04/01/2019 a 11/01/2019	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro Assistente Jurídico: Emanuel Antônio Guia de Lara Pinto
De 11/01/2019 a 18/01/2019	Dr. Hércules da Silva Gahyva Assistente Jurídico: João Paulo do Prado Leão

De 18/01/2019 a 25/01/2019	Dr. Hércules da Silva Gahyva Assistente Jurídico: João Paulo do Prado Leão
De 25/01/2019 a 1º/02/2019	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro Assistente Jurídico: Emanuel Antônio Guia de Lara Pinto
DATA	ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL
De 04/01/2019 a 11/01/2019	Dr. Djalma Sabo Mendes Júnior Assistente Jurídica: Luciana G. Parreira de Aquino
De 11/01/2019 a 18/01/2019	Dr. Marcos Rondon Silva Assistente Jurídico: Ênio Póvoas Neto
De 18/01/2019 a 25/01/2019	Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira Assistente Jurídica: Andressa Santiago Soares
De 25/01/2019 a 1º/02/2019	Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini Assistente Jurídico: Renato Moura Dueti Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 04.01.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2019.

Rogério Borges Freitas
(original assinado)
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 013/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº. 664410/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Primavera do Leste, Chapada dos Guimarães, Paranatinga e Campo Verde, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	Assistente Jurídico (a)
De 29/12/2018 a 30/12/2018	Paulo Renato Cardoso Paião

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 29/12/2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2019.

Rogério Borges Freitas
(original assinado)
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº014/SDPG/2019

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que o período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019 compreende o recesso forense, ocasião em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar durante o recesso forense, que compreende o período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, conforme abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NUCLEO FUNDIARIO	
DEFENSORES	PERÍODO
Corina Pissato	27.12.2018 à 06.01.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27.12.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2018.

ROGERIO BORGES FREITAS
(original assinado)
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01206/2018/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº01206/2018/SDPG de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº27410.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º INCLUIR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal do Núcleo de Cuiabá/MT, conforme abaixo:	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
DATA	
De 20.12.2018 a 06.01.2019	Dra. Paula Ferreira Fernandes

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos de 20.12.2018, revogando as disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 1º. INCLUIR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar durante o recesso forense, que compreende o período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, conforme abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO CRIMINAL	PERÍODO
DEFENSORES	
Paula Ferreira Fernandes	20.12.2018 à 06.01.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27.12.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2018.

ROGERIO BORGES FREITAS
(original assinado)
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 015/2019/SDPG

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO EXPEDIENTE NO PERÍODO DE 07 A 20 DE JANEIRO DE 2019 NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GRSSO, no uso de suas atribuições legais, por meio de determinação expressa do Defensor Público-Geral para o ato, no procedimento nº 663481/2018, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 116 e seguintes das Constituições do Estado de Mato Grosso de 1989;

CONSIDERANDO os estritos termos do art. 215 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº. 71, de 31 março de 2009 e nº. 244 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, bem como o provimento 16/2018 - CM do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço, seu caráter permanente e o desempenho das funções institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, **entre 07 a 20 de janeiro de 2019**, com exceção aos seguintes casos:

XII) Pedidos de Habeas Corpus e Mandados de Segurança;

II) Pedidos de liberdade provisória, relaxamento ou revogação de prisões preventivas;

III) Audiência de custódia de autuado preso em flagrante delito;

IV) Medidas Protetivas de Urgência, prevista pela Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

V) Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI) Medida Cautelar, de natureza cível ou criminal, de casos em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação, notadamente os procedimentos de saúde;

VII) Medidas Protetivas de Acolhimento Institucional, de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e negligência;

VIII) Inclusão de crianças e adolescentes do Programa de Proteção à Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte;

IX) Audiências de Apresentação de adolescentes apreendidos pela prática de atos infracionais;

X) Os procedimentos de jurisdição voluntária e os necessários à conservação de direitos, quando puderem ser prejudicados pelo adiamento;

XI) Ação de alimentos e os processos de nomeação ou remoção de tutor e curador;

XII) Os processos que a lei determinar.

Parágrafo Único. O Defensor Público poderá, no exercício de sua independência funcional, diante das circunstâncias específicas, considerar outros casos em que houver risco à vida e/ou à liberdade do indivíduo.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi RETIFICADO e PRORROGADO o Edital de licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO CONVENCIONAL TIPO I PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO LOTE 19, QUADRA 15, RUA JULIO PRESTES, BAIRRO JARDIM IMPERIAL NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA-MT. Início da Sessão: Dia: 28/01/2019 Horário: 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso). Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT - Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT - Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta/MT, 08 de Janeiro de 2019

VALDETI APARECIDA HEINZEN. Presidente C.P.L.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

ABERTURA: 21 de janeiro de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 21 de janeiro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes e Educação. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av.

Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de janeiro de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

ABERTURA: 23 de janeiro de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 23 de janeiro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de janeiro de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº123/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que após a análise do recurso interposto pela empresa G.A. Tenório - ME, contra a decisão do Pregoeiro que a inabilitou no Pregão Presencial SRP nº 123/2018. Decidiu por rever seu julgamento, anular a decisão tomada na sessão do certame, habilitar e declarar vencedora do certame em tela a empresa G.A. Tenório - ME, por apresentar a melhor proposta e cumprir com os requisitos do Edital.

Campo Novo do Parecis, 08 de janeiro de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**Extrato - Décimo Termo Aditivo do Contrato nº 005/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**Contratada:** CLAUDIO BARRINUEVO**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, COM UMA ÁREA DE 376,42 M² EM ALVENARIA LOCALIZADO NA AV. TANCREDO NEVES Nº 500, BAIRRO CENTRO, SETOR NORTE NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT, PARA A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL CAPAZ DE ARMAZENAR OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.**Prorrogar prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31/12/2019.**Data de Assinatura:** 21/12/2018**Extrato - Décimo Termo Aditivo do Contrato nº 008/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**Contratada:** JERSON BENICIO DE CARVALHO**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM 270 M2 SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 2220, CENTRO, SETOR LESTE, COLIDER- MT, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR.**Prorrogar prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31/12/2019.**Data de Assinatura:** 21/12/2018**Extrato - Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 004/2013****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**Contratada:** TIAGO CARVALHO MILANI**Objeto:** Locação de Um Imóvel para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para Atender ao CEREST, Conforme Processo de Dispensa Nº 002/2013.**Prorrogar prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31/12/2019.**Data de Assinatura:** 21/12/2018**Extrato - Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 046/2013****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**Contratada:** MAURICIO DE OLIVEIRA MELO,**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA XINGU ESQUINA COM A RUA CUIABÁ, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE POR ESTE INSTRUMENTO LOCA-O A LOCATÁRIA, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, PARA QUE SEJA UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.**Prorrogar prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31/12/2019.**Data de Assinatura:** 21/12/2018**Extrato - Decimo Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 073/2013****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**Contratada:** IDELFONSO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA XINGU, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 70, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 598,05 M2 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), DA GLEBA CAFEZAL, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE POR ESTE INSTRUMENTO LOCA-O A LOCATÁRIA, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, PARA QUE SEJA UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DO PROCON.**Prorrogar prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31/12/2019.**Data de Assinatura:** 21/12/2018**Extrato - Quinto Aditivo ao Termo de Parceria: nº 001/2015****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**Contratada:** IPGP - Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas**Objeto:** Formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas áreas de Serviços deApoio Administrativo.**Prorrogar prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31/12/2019.**Data de assinatura:** 21/12/2018**Extrato - Quinto Aditivo ao Termo de Parceria: nº 002/2015****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**Contratada:** IPGP - Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas**Objeto:** Formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas áreas de Assistência Social Integrada.**Prorrogar prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31/12/2019.**Data de assinatura:** 21/12/2018**Extrato - Quinto Aditivo ao Termo de Parceria: nº 003/2015****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**Contratada:** IPGP - Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas**Objeto:** Formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas áreas de Serviços de Apoio a Saúde.**Prorrogar prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31/12/2019.**Data de assinatura:** 21/12/2018**Extrato - Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 062/2015****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**Contratada:** M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME**Objeto:** Prestação de serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de um novo Site Oficial e do Portal Transparência para a Prefeitura Municipal de Colider/MT.**Prorrogar prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31/12/2019.**Data de Assinatura:** 21/12/2018**Extrato - Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 019/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**Contratada:** FERNANDA TEREZAN PALACIO BARBOSA TAVARES STÁBILE**Objeto:** Locação de um imóvel com aproximadamente 244,05M2 de área construída, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 256, Quadra 105, Lote 17, Centro, Colider/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colider/MT. (Destinado: Casa Lar).**Prorroga o Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31/12/2019.**Data de Assinatura:** 21/12/2018**Extrato - Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 020/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**Contratada:** LUCIO GAONA**Objeto:** Locação de um imóvel com aproximadamente 561,90M2 de área construída, localizado na Av. Costa e Silva, nº 16, Quadra 93, Lote 09, Centro, Colider/MT para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colider/MT.**Prorroga o Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31/12/2019.**Data de Assinatura:** 21/12/2018**Extrato - Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 022/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**Contratada:** ISABEL DOS SANTOS SILVA**Objeto:** Locação de um imóvel com aproximadamente 3.887,75M2 de área construída, localizado na Av. Bandeirantes Francisco Bernardes, Lote 584,

Gleba Cafezal, Colider/MT, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider/MT.

Prorroga o Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31/12/2019.

Data de Assinatura: 21/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 387 - Esq. Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte - MT, CEP 78578-000, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 033/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, que procedeu retificação no edital do Pregão Presencial 002/2019, cujo objeto é **"Contratação de Empresa Especializada para Executar o Transporte de Alunos da Zona Rural deste município de Ipiranga do Norte - MT, durante o ano letivo de 2019"**, tendo em vista a alteração do pregoeiro responsável:

Onde se lê: Lianara Gaziero Cardoso - Pregoeira Municipal.

Leia-se: Ane Kelly Ribeiro Pitteri - Pregoeira Municipal.

Tendo em vista que as retificações realizadas não afeta na formulação das propostas, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantem-se inalterada a data de abertura do Certame no dia **17/01/2019, às 07:30h.**

O edital devidamente retificado poderá ser obtido através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, de Segunda à sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto feriados, e através do tel. (66) 3588-1566. Ipiranga do Norte-MT, 08 de Janeiro de 2019. **Ane Kelly Ribeiro Pitteri** - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30-2018

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT torna publico Resultado Licitação Supracitado **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação serviços, referente mão de obra especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do sistema de climatização, para atender demandas das secretarias deste Município. **Vencedor:** Reginaldo Alves da Silva-ME CNPJ: 31.095.779/0001-08 **Valor Total R\$ 31.740,00.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31-2018

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT torna publico Resultado Licitação Supracitado **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação serviços, em locação de veículo, para atender as necessidades do departamento de água e esgoto, do Município. **Vencedor:** Rocha de Freitas e Amaral LTDA-ME CNPJ: 30.636.970/0001-49 **valor total R\$ 44.400,00.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33-2018

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT torna publico Resultado Licitação Supracitado **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação serviços, mão de obra especializada em reforma e ampliação da Escola Municipal Chico Mendes, localizado no assentamento Geraldo Pereira, no Município. **VENCEDOR:** J.N. Prado-ME CNPJ: 21.592.620/0001-37 **VALOR TOTAL R\$ 116.715,57.**

JUSCIMEIRA - MT, 08 DE Janeiro de 2019.

MOISES DOS SANTOS - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A empresa AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI-EPP. Prezado(a) Senhor(a), Por meio da presente NOTIFICAÇÃO, O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n. 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso n. 175, centro, Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, divorciado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, N.º 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para NOTIFICAR A EMPRESA AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI-EPP inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.683.120/0001-07, estabelecida Rua 08, 10, Q- Bairro Jardim Amália, CEP- 78035-000 em Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sr. MARLOISIO PEREIRA ALVES, portador do RG n.º 120266658-2 e

CPF n.º 346.061.901-59, nos termos do art. 77 e 78 da Lei n.º lei 8.666/93 do que segue: Através do contrato N.º 047/2016, a ora NOTIFICADA foi contratada com objetivo da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, MARIA IZABEL DE JESUS, GERALDO LOPES E RUA 28 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. Decorrente do Edital da tomada de preços N.º 006/2016. Desta forma, o município vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, que outrora se comprometeu a retomar a obra supracitada no dia 10/12/2018 e assim não o fez para que retome a obra no prazo máximo de 03 dias uteis a contar da data da publicação desta notificação.

Sem mais para o momento

Nova Olímpia, 14 de dezembro de 2018.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A empresa AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI-EPP. Prezado (a) Senhor (a), Por meio da presente NOTIFICAÇÃO, O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n. 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso n. 175, centro, Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, divorciado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, N.º 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para NOTIFICAR A EMPRESA AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI-EPP inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.683.120/0001-07, estabelecida Rua 08, 10, Q- Bairro Jardim Amália, CEP- 78035-000 em Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sr. MARLOISIO PEREIRA ALVES, portador do RG n.º 120266658-2 e CPF n.º 346.061.901-59, nos termos do art. 77 e 78 da Lei n.º lei 8.666/93 do que segue: Através do contrato N.º 050/2016, a ora NOTIFICADA foi contratada com objetivo da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. Decorrente do Edital da tomada de preços N.º 009/2016. Desta forma, o município vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, que outrora se comprometeu a retomar a obra supracitada no dia 10/12/2018 e assim não o fez para que retome a obra no prazo máximo de 03 dias uteis a contar da data da publicação desta notificação.

Sem mais para o momento

Nova Olímpia, 14 de dezembro de 2018.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 - 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 08/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 9h00 horas (Cuiabá) do dia 21 de janeiro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, à Rua Cachoeira da Fumaça, n.º 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 21 de janeiro de 2019. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 08 de janeiro de 2019.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA N.º 001/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhes são conferidas na forma de Lei:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno;

CONSIDERANDO, que o artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispõe que pelo menos 2/3 dos membros desta comissão, devem ser compostas de servidores qualificados e pertencentes aos quadros dos órgãos da Administração; assim,

RESOLVE:

I - Designar (a) os Servidores: Fernanda Walesca Costa Couto; Gustavo Fortunato Nogueira Baldo e Maria Enedi S. Rambro; para compor a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** - desta Casa de Leis, sob a presidência da primeira servidora, para o exercício de 2019.

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 020/2018, com efeitos legais a partir de 01/01/2019.

Publicada,

Registrada,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 07 de janeiro de 2019.

JESULINA DE MORAES C.

SOUZA

Presidente

JORGE HENRIQUE C.

KONRAD

Vice-Presidente

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES

BORGES

1º Secretário

WILSON PEREIRA DA

SILVA

2º Secretário

PORTARIA N.º 002/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhes são conferidas na forma de Lei, com fundamento nos considerandos:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do

artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno;

CONSIDERANDO, a necessidade da Criação da Comissão de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Alto Garças - MT, com designação de seus membros;

CONSIDERANDO, que nos quadros dos servidores da Câmara Municipal são poucos os servidores capacitados para compor a presente comissão; assim;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da **Comissão de Inventário** da Câmara Municipal de Alto Garças.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de que trata este artigo passará a ser composta pelos seguintes membros:

Rosimar Alves da Silva	- Presidente
Fernanda da Silva Miranda	- Secretária
Maria Enedi S. Rambro	- Membro

Art. 2º - A Comissão contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Câmara, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cabe a todos os titulares de cargos designar um servidor da sua pasta para acompanhar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com a participação de empresa e ou profissionais especializadas do ramo para execução dos trabalhos.

Art. 4º - Fica expressamente proibido a partir desta data qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito a Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º - Objetivando uma avaliação justa e ponderada, a Comissão buscará subsídios nos preços correntes de móveis e eletrodomésticos idênticos aos pertencentes a Câmara Municipal, e através de descontos pelo tempo de uso, encontrará o valor que lhe faz jus cada bem cadastrado.

Art. 6º - Fica a Secretária de Administração Geral incumbida de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas por esta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 002/2018, com efeitos legais a partir de 01/01/2019.

Publica-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, 07 de janeiro de 2019.

JESULINA DE MORAES C.

SOUZA

Presidente

JORGE HENRIQUE C.**KONRAD**

Vice-Presidente

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES**BORGES**

1º Secretário

WILSON PEREIRA DA**SILVA**

2º Secretário

PORTARIA Nº 003/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno;

CONSIDERANDO, a necessidade da criação da comissão de avaliação, reavaliação e depreciação dos bens, e da nomeação de servidores desta câmara municipal, para a referida comissão, assim;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR (o) as Servidores Municipais a seguir relacionados sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIACÃO DOS BENS desta Câmara Municipal, para o exercício de 2019:

Daniele Patricia Toratti Porfírio - Presidente

Moisés Barbosa de Queiroz - Secretário

João Olavo Borges Madureira de Macedo - Membro

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá por finalidade avaliar e reavaliar os bens móveis e imóveis de propriedades deste ente público.

Art. 3º - Fica a Comissão, pela Presidência, desde já autorizada a convocar técnicos que componham o quadro da municipalidade, sempre que necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a portaria 019/2018, com efeitos legais a partir de 01/01/2019.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 07 de janeiro de 2019.

JESULINA DE MORAES C.**SOUZA**

Presidente

JORGE HENRIQUE C.**KONRAD**

Vice-Presidente

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES**BORGES**

1º Secretário

WILSON PEREIRA DA**SILVA**

2º Secretário

PORTARIA Nº 004/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno,

CONSIDERANDO, as disposições previstas no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor **para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos** firmados com esta Casa Legislativa, para o exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Daniele Patricia Toratti Porfírio**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos constantes dos respectivos processos, no qual a Câmara Municipal de Alto Garças é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **João Olavo Borges Madureira de Macedo**.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a portaria 021/2018, com efeitos legais a partir de 01/01/2019.

Publica-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, 07, de janeiro de 2019.

JESULINA DE MORAES C.**SOUZA** _____

Presidente

JORGE HENRIQUE C.**KONRAD** _____

Vice-Presidente

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES**BORGES** _____

1º Secretário

WILSON PEREIRA DA**SILVA** _____

2º Secretário

PORTARIA Nº 005/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante das considerações:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT, não possui servidor público concursado para exercer a referida função.

RESOLVE:

I - - **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal Comissionada abaixo relacionada, para ser a responsável pelo envio cargas iniciais (orçamentarias, mensais e tempestivas) do Sistema APLIC junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

• **Daniele Patrícia Toratti Porfírio**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 006/2018, com efeitos legais a partir de 01/01/2019.

Publica-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 07 de janeiro de 2019.

JESULINA DE MORAES C.**SOUZA** _____

Presidente

JORGE HENRIQUE C.**KONRAD** _____

Vice-Presidente

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES**BORGES** _____

1º Secretário

WILSON PEREIRA DA**SILVA** _____

2º Secretário

PORTARIA Nº 006/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno, assim,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Servidor Municipal abaixo relacionado, para exercer a função de Ouvidor Geral da Câmara Municipal durante o exercício de 2019, com o auxílio do assessor jurídico desta Casa de Lei; devendo o referido servidor apresentar trimestralmente a Mesa Diretora desta Casa de Lei um relatório das reclamações e representações ocorridas a cada trimestre.

• André Fortini Mateus.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria n.º 007/2018, com efeitos legais a partir de 01/01/2019.

Publica-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 07 de janeiro de 2019.

JESULINA DE MORAES C.**SOUZA** _____

Presidente

JORGE HENRIQUE C.**KONRAD** _____

Vice-Presidente

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES**BORGES** _____

1º Secretário

WILSON PEREIRA DA**SILVA** _____

2º Secretário

PORTARIA Nº 007/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei"

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno,

CONSIDERANDO, que o ofício n.º 082/2018/SMA, CEZG, informa que por ordem do Prefeito, autoriza a Câmara Municipal de Alto Garças-MT a utilizar o Diário Oficial dos Municípios - AMM, para realizar suas publicações oficiais, assim;

RESOLVEM:

Art.1º - Designar as servidoras responsáveis para fazer as publicações oficiais da Câmara Municipal de Alto Garças-MT no Diário Oficial dos Municípios - AMM; a saber:

a) DANIELE PATRÍCIA TORATTI PORFÍRIO, portadora da CI/RG sob n.º 35.369.778-3, e inscrita no CPF/MF sob n.º 000.427.421-02, servidora nomeada via Ato n.º 004/2013.

b) FERNANDA WALESKA COSTA COUTO, portadora da CI/RG sob n.º 4707310 DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF sob n.º 010.055.801-11, servidora nomeada via ATO n.º 002/2018.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria n.º 011/2018, com efeitos legais, a partir de 01/01/2019.

Art.º 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 07 de janeiro de 2019.

JESULINA DE MORAES C.

SOUZA _____

Presidente

JORGE HENRIQUE C.

KONRAD _____

Vice-Presidente

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES

BORGES _____

1º Secretário

WILSON PEREIRA DA

SILVA _____

2º Secretário

PORTARIA Nº 008/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d” do Regime Interno,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT, não possui servidor público concursado para exercer a referida função; assim;

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e a respectiva equipe para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Legislativo deste Município, no transcorrer do exercício de 2019, a saber:

Pregoeiro: Gustavo Fortunato Nogueira Baldo

Equipe de Apoio: Fernanda da Silva Miranda e Fernanda Waleska Costa Couto.

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro e à respectiva equipe de apoio, cujas atribuições inclui dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação;

e, deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e suas alterações.

Art.º 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos legais, a partir de 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 07 de janeiro de 2019.

JESULINA	DE	MORAES	C.
SOUZA _____			
Presidente			
JORGE	HENRIQUE		C.
KONRAD _____			
Vice-Presidente			
JOSÉ	PETRÍLIO	GUIMARÃES	
BORGES _____			
1º Secretário			
WILSON	PEREIRA	DA	
SILVA _____			
2º Secretário			

LEI n.º 1.158, DE 08 JANEIRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal. ”

Jesulina Moraes Cajango Souza, Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; **considerando que**, o **Projeto de Lei Municipal n.º 012/2018, de autoria do Poder Executivo, e sua Emenda Aditiva e Modificativa n.º 003/2018, do Poder Legislativo**, foram aprovados por unanimidade e enviadas para a sanção do Prefeito em data de 04/12/2018, via ofício n.º 0190/2018; **considerando que**, decorreu o prazo de quinze dias sem a sanção do Prefeito, ao referido Projeto de Lei n.º 012/2018 e Emenda Aditiva e Modificativa n.º 003/2018; **considerando que**, que nos termos do § 4º do Art. 156 do Regimento Interno (Resolução 01/1992), “o silêncio do Prefeito importará em sanção”; **assim**, com amparo nos §§ 4º e 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças-MT, combinado com artigos 30, alínea “u”, art. 156 §§ 4º e §º todos do Regimento Interno desta Casa de Lei; **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte lei:**

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até três salários mínimos, no âmbito do **PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida**, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei Federal n.º 10.188/2001, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, responsável pela gestão do fundo financeiro e operacionalização do **PMCMV**, o imóvel relacionado abaixo:

I - Um terreno situado no Bairro Novo Horizonte, com área de 104.940,90 m2 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta metros e noventa

centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: FRENTE para a Avenida Guiratinga, medindo 245 metros; LADO DIREITO com área do Sr. Inácio Camilo Ruaro ou a quem de direito, medindo 300 metros; LADO ESQUERDO com área remanescente da matrícula nº 4.795, medindo 396,20 metros e FUNDOS com terras do Sr. Inácio Camilo Ruaro ou a quem de direito, medindo 351,20 metros, composto pelas quadras A, B, C, D, E, F, G e H, pela Rua Pedra Preta, Rua Campos de Júlio, Rua Itiquira, Rua Diamantino, Avenida Poxoréu e Avenida Contorno, contendo uma área de 53.276,42 m2 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis metros e quarenta e dois centímetros quadrados) que compreende os lotes; uma área verde de 11.363,29 m2 (onze mil, trezentos e sessenta e três metros e vinte e nove centímetros quadrados); uma área institucional de 9.137,06 m2 (nove mil, cento e trinta e sete metros e seis centímetros quadrados); e uma área de arruamento de 31.164,13 m2 (trinta e um mil, cento e sessenta e quatro metros e treze centímetros quadrados), parte integrante de uma área maior de 331.789,74 m2 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove metros e setenta e quatro centímetros quadrados), devidamente transcrito no Registro de Imóveis local sob nº 4.795, de propriedade do Município de Alto Garças - MT.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo, que contempla 219 (duzentos e dezenove) lotes, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 994.914,12 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e doze centavos), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do **PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida - de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** - e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo Financeiro, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - Não integram o ativo da CAIXA;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º - O imóvel, objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:

I) - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência objeto da doação;

II) - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR, salvo, no ano seguinte a finalização do empreendimento "Residencial do Cerrado", e com posse do Arrendatário ao imóvel, será cobrado IPTU dos proponentes/

arrendatários" (**Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 003/2018**)

Art. 3º A - A presente doação fica condicionada ao empreendimento, ora proposto nesta Lei a construção das moradias, e que atenda todos requisitos descritos nos incisos e alíneas abaixo, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Alto Garças-MT, descrito no inciso I, do artigo 1º desta Lei, devendo constar no registro dos imóveis doados as condicionantes na escritura de doação e no registro. (**Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 003/2018**)

I - É de responsabilidade do Município de Alto Garças-MT, o chamamento público, nos termos da legislação vigente de licitação, bem como é de sua responsabilidade, os Projetos e planilhas de custos, do empreendimento denominado "Residencial do Cerrado", devendo constar os seguintes projetos: hidráulico, sanitário, elétrico, urbanístico, estrutural, arquitetônicos e paisagísticos. (**Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 003/2018**)

II - Será de responsabilidade da empresa vencedora do chamamento público: (**Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 003/2018**)

a) Todos licenciamentos ambientais que se fizerem necessários para o empreendimento denominado "Residencial do Cerrado"; (**Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 003/2018**)

b) A construção da galeria de águas fluviais, a construção de rede de energia, a construção de rede de água com os ramais de ligações, a construção de rede de esgoto, a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com a construção de rede necessária para interligar as redes domésticas, para tratamento de águas residuais de origem doméstica e industrial, nos termos da legislação vigente. (**Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 003/2018**)

c) A construção de todas infraestruturas, asfaltamento das ruas e avenidas do empreendimento "Residencial do Cerrado, bem como, a construção de todas as calçadas públicas do empreendimento. (**Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 003/2018**)

III - A doação realizada nos termos desta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade dos imóveis ao domínio pleno do Município, se o donatário fizer uso dos imóveis para fins distintos do determinado por esta Lei, e se a construção das unidades habitacionais e das infraestruturas não se iniciar no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro meses) contados da efetiva doação na forma desta Lei. (**Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 003/2018**)

Art. 4º - Esta Lei com suas Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 08 de janeiro de 2018.

JESULINA DE MORAES CAJANGO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT

COSTA & ARAUJO LTDA, (Volksford Caminhões) inscrita no CNPJ: 08.720.137/0001-22, situado na Rua Interna, Nº 274 Bairro: Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis - MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais. Contato: 66-3425-1232. E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL 2019

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT e Sindicatos filiados, em cumprimento ao disposto do artigo 605 da CLT, comunicam às empresas do comércio de bens, serviços e turismo abrangidas pelas entidades aqui citadas, os valores correspondentes a **Contribuição Sindical Patronal - 2019**, nos termos dos artigos 578 e seguintes, com vencimento em 31 de janeiro de 2019, conforme tabela:

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2019

01	de 0,01 a 26.268,75	Contr. Mínima	234,15
02	de 26.268,76 a 58.537,50	0,8%	-
03	de 58.537,51 a 585.375,00	0,20%	351,22
04	de 585.375,01 a 58.537.500,00	0,10%	936,60
05	de 58.537.500,01 a 312.200.000,00	0,02%	47.766,60
06	de 312.200.000,01 em diante	Contr. Máxima	110.206,60

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL 2019

As empresas do comércio de bens, serviços e turismo, integrantes das categorias econômicas abrangidas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT e Sindicatos filiados, recolherão a **Contribuição Confederativa** (artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal), com vencimento em 31 de março e a **Contribuição Assistencial** com vencimento em 31 de maio, conforme tabela abaixo:

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL /2019

NUMERO DE EMPREGADOS	VALOR
DE 00 à 05	R\$ 257,19
DE 06 à 15	R\$ 440,03
DE 16 à 30	R\$ 625,70
DE 31 à 70	R\$ 1.195,41
DE 71 à 100	R\$ 2.146,95
ACIMA DE 100	R\$ 2.998,92
PESSOA FÍSICA	R\$ 231,73

SINDICATOS FILIADOS:

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - 65-3648 1400/1412
 1-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CUIABÁ - (65) - 3322 7508
 2-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RONDONÓPOLIS (66) 3423 6376
 3-SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO - (65) 3322 3472
 4-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (65) 3321 0055
 5-SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CUIABÁ - (65) 3648 1400
 6-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARA DA SERRA (65) 3326 5037

7-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE NORTELANDIA
 8- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CACERES
 9-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BARRA DO GARÇAS (66) 3401 7102
 10-SINDICATO MATOGROSSENSE DE ARMAZÉNS GERAIS (65) 3648 1400
 11-SINDICATO DO COM. VAREJ. DE TECIDOS, CONFECÇÕES E ARMARINHOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (65) 3624 0033
 12-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COUROS DE MATO GROSSO - (65)3624 -0033
 13-SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS RESIDENCIAL, COMERCIAL E CONDOMINIOS DE CUIABÁ E VARZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO (SECOVI - MT) (65) 3028 1081
 14-SINDICATO DO COMÉRCIO DE OPTICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (65) 3624 0033
 15- SINDICATO DO COM. VAREJ. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, VIDRAÇARIA, FERRAGENS, ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO- (65) 3628 1850
 16-SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO- 65-3642 7445
 17- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE CUIABÁ.

Cuiabá, 08 de Janeiro de 2019.

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JUNIOR
 Presidente da FECOMÉRCIO/MT

SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 29.085.728/0001-45, situada na AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 2562, no Bairro JARDIM MARINGÁ, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA INSTALAÇÃO E LICENÇA OPERAÇÃO para a atividade de LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA E LABORATÓRIOS CLÍNICOS. Não foi determinado EIA/RIMA.

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453
 Companhia Aberta - Categoria A

Extrato da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 21/02/2017, às 16 horas, na sede social da companhia. Presenças: Acionistas representando 99,94% do capital votante da Companhia. Mesa: Julio Fontana Neto, Presidente; Betina Vaz Boni, Secretária. Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas Votantes Presentes em Sede de Assembleia Geral Extraordinária: Aprovar a alteração da denominação social da Companhia para Rumo Malha Norte S.A., com a consequente alteração da redação do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 1º - A Rumo Malha Norte S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável." Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do Anexo I da presente ata. Consignar que a referida alteração foi aprovada pela ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, nos termos do Edital nº PND - 02/98/RFFSA, Capítulo 5, inciso VI, conforme Portaria nº 3, de 3/01/2017, publicada no Diário Oficial da União, nº 4, de 5/01/2017, página 59. Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, atualmente estabelecida na Rodovia BR 163, s/nº, Km 96, Zona Rural, cidade de Rondonópolis/MT, para a Rua B, s/nº, Rodovia BR 163 Km 95, Lote 1A - Sala 01, Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, cidade de Rondonópolis/MT, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Rondonópolis/MT, Rua B, s/nº, Rodovia BR 163, Km 95, Lote 1A - Sala 01, Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do País." Aprovar a alteração do jornal, no qual são publicados os documentos da Companhia, de "A Gazeta" com circulação na cidade de Cuiabá/MT,

para o jornal "A Tribuna", com circulação na cidade de Rondonópolis/MT, em observância ao artigo 289 da Lei 6.404/76. Encerramento: Nada mais. Julio Fontana Neto - Presidente; Betina Vaz Boni - Secretária - OAB/PR nº 78.015. JUCESP nº 231.450/17-5 em 23/05/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. JUCEMAT nº 20170212637 em 16/03/2017. Protocolo: 17/021263-7 - 13/03/2017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. JUCEMS nº 54556312 em 05/12/2018. Protocolo: 180974408 de 09/11/2018. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

RUMO MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453
Companhia Aberta - Categoria A

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Aos 07/05/2018, às 13h00min, na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, Curitiba, Paraná. **Mesa:** Julio Fontana Neto, Presidente; Mayara Cardoso da Silva, Secretária. **Presença:** Totalidade. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações, em observância ao disposto no Artigo 23, alíneas (xiii) e (xvi), do Estatuto Social da Companhia: Aprovar e ratificar a emissão da Nota de Crédito à Exportação Mediante Repasse de Recursos Externos pela Companhia ("NCE"), em favor de Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), no valor de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), com prazo de 07 anos, observados os eventos de vencimento antecipado usuais em operações de mercado de capitais, conforme descritos na NCE, e juros remuneratórios equivalentes a determinado percentual, que não deverá exceder o percentual máximo de 5,875% ao ano, a qual consiste em repasse de recursos oriundos de nota vinculada nos moldes da Resolução 2.921 do Conselho Monetário Nacional de 17/01/2002 obtido pelo Itaú junto à Rumo Luxembourg S.à.r.l. - o valor do principal da NCE será amortizado integralmente na respectiva data de vencimento e os juros remuneratórios serão pagos semestralmente, a partir da data de desembolso da NCE -, bem como as contratações de *hedge* relacionadas a esta operação, inclusive operação de termo de moeda (*Non-Deliverable Forward*), e eventuais garantias que se façam necessárias. Autorizar a Diretoria da Companhia, conforme o caso, a praticar todos os atos necessários para a formalização da aprovação indicada no item acima. **Encerramento:** Nada mais. Curitiba, 17/03/2017. Julio Fontana Neto - Presidente; Mayara Cardoso da Silva - Secretária - OAB/PR 70.532. **JUCEMAT** nº 2011209 em 13/06/2018. Protocolo: 180646061 de 11/05/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

RUMO MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453
Companhia Aberta - Categoria A

Extrato de Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 08/11/2018, às 18h00min, na sede social da Companhia. **Mesa:** Julio Fontana Neto, Presidente; Susane Leal Secundin Pupo, Secretária. **Presenças:** A totalidade. **Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes:** Em observância ao disposto no inciso xiii, do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, aprovar a celebração de operações financeiras: Empréstimo detido com o Banco Santander S.A., via Export Credit Agency (ECA), junto ao OEKB Gruppe (Agência de Fomento da Áustria), no qual a Companhia será a tomadora e Rumo S.A., Controladora da Companhia, será a garantidora, no montante de até € 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de euros), inclusive a operação de *swap* cambial com troca de juros (Cross-Currency Vanilla); Operação de risco sacado a ser firmado com o Banco Santander S.A., na qual a Companhia será tomadora e Rumo S.A., Controladora da Companhia, será a garantidora, no montante de até R\$ 300.000.000,00. **Encerramento:** Nada mais. Rondonópolis, 08/11/2018. Julio Fontana Neto - Presidente da Mesa; Susane Leal Secundin Pupo - OAB/PR 66.279 - Secretária e Advogada. **JUCEMAT** nº 2100771 em 29/11/2018. Protocolo: 182294021 de 28/11/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CENTRO OESTE MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ: 19.268.199/0001-61, situada na RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 682, SALA 05, no Bairro JARDIM BOTÂNICO, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA INSTALAÇÃO E LICENÇA OPERAÇÃO para a atividade de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA E TIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. Não foi determinado EIA/RIMA.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3677, localizada na Av. Dom Pedro, sem número. Centro. Bom Jesus do Araguaia - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edivaldo Rosa Bezerra, Presidente do Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas estatutariamente, vem pelo presente, **CONVOCAR** a todos os Senhores (as) Associados (as) para **Assembleia Geral Ordinária**, que acontecerá nos dias 09 e 10 de Fevereiro de 2019, em Várzea Grande - MT, na casa das Irmãs Missionárias do Bom Jesus, situada na Rua Ary Paes Barreto, nº 1492, - Bairro Cristo Rei, às 07h30min, em primeira convocação com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros, e em segunda convocação, às 08h, com 1/5 (um quinto) de seus membros para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Pauta:

- 1) Homologação de ministérios;
- 2) Direcionamentos e repasses da reunião do Conselho Nacional RCCBRASIL janeiro/2019;
- 3) Prestação de Contas;
- 4) Assuntos gerais.

Primavera do Leste, 07 de Janeiro de 2019



Edivaldo Rosa Bezerra
Presidente do Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica do Estado de Mato Grosso - RCCMT

ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
CNPJ Nº 07.081.467/000152

Relativa à Linha de Transmissão (LT) 500 kV ITUMBIARA/GO - CUIABÁ/MT, localizada nos estados de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. Com extensão de 810 km e faixa de servidão de 60 metros de largura, a LT interliga as Subestações (SE) de Itumbiara, Rio Verde Norte, Ribeirãozinho e Cuiabá, e intercepta os municípios de Araporã, em Minas Gerais; Itumbiara, Bom Jesus de Goiás, Panamá, Goiatuba, Porteirão, Turvelândia, Santa Helena de Goiás, Rio Verde, Montividiu, Caiapônia e Baliza, no estado de Goiás; Ribeirãozinho, Torixoréu, Guiratinga, Poxoréu, Rondonópolis, Juscimeira, São Pedro da Cipa, Jaciara, Campo Verde, Santo Antônio do Leverger e Cuiabá, no estado de Mato Grosso.

MARCIO DA SILVA 91670535134 (MM ASSISTÊNCIA TÉCNICA), CNPJ 13.821.182/0001-03, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - SDICAMA, a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizada no Bairro Primavera II, Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.
(ECCOS Assessoria Ambiental - [66]3497.3444)

MADEIREIRA FLORAS DO VALE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.062.204/0001-24, localizada à R.: 13, s/nº Bairro Planalto, distrito de Conselvan, município de Aripuanã-MT; torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT, a renovação de sua Licença de Operação -LO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO; **CONTRATADO:** TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição do Software Adobe Acrobat Pro DC. **PROCESSO CRM-MT:** Dispensa nº 03/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 20 do Decreto nº 3555/2000. **VALOR:** O valor global de R\$ **730,00** (setecentos e trinta reais). Data da Assinatura: 09 de outubro de 2018. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.33.90.39-045 - ELEMENTO DE DESPESA: - Aquisição de Sistemas/Programas (software) de Informática.

Cuiabá - MT, 04 de janeiro de 2019.

Dra. Hildenete Monteiro Fortes
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO**

ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001**

TOMADA DE PREÇO Empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MEHOR PREÇO Nº 001/2019**

Processo n.º 2019/000001 Objeto: Contratação de serviços especializados para a reforma e conclusão da obra da nova sede do CREF17/MT, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. O Edital completo, bem como, o projeto básico e as demais documentações técnicas estão disponíveis em mídia eletrônica e poderão ser retirados no endereço eletrônico www.cref17.org.br, ou ainda, na secretaria do CREF17/MT, localizada à Rua Generoso Ciriaco Maciel, quadra 02, número 02, bairro Jardim Petrópolis, CEP: 78.070-050, em Cuiabá-MT, telefone: (65) 3621-2504, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente (segunda e terça-feira das 07h30m às 11h30m e, quarta a sexta-feira 7h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00), mediante apresentação de CD-ROM ou Pen-Drive, ou ainda, solicitar através do e-mail licitacao@cref17.org.br. **Data da sessão pública (abertura dos envelopes): 24/01/2019. Horário da sessão pública: 09h00m - tolerância máxima de 10 (dez) minutos, conforme horário local. Local da sessão pública: Hotel Taiamã - Sala 18, situado a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1184, bairro Baú, CEP 78.008-000, Cuiabá-MT.**

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto Eilert
Presidente
CREF17/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Vianeí Baltasar Perius, Oficial do **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao que dispõe o §3º, *in fine*, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICA** os senhores **JOÃO PRYCHUA**, CPF nº 016.140.100-72, e esposa **VALINA SEPP PRYCHUA**, que de ouvir falar "seriam falecidos", e nesta hipótese os seus herdeiros ou sucessores, cujas identidades são ignoradas, encontrando-se todos em local incerto e não sabido, proprietários do imóvel da **matrícula nº 18.322**, do Registro de Imóveis de Barra do Garças/MT, para que se manifestem por escrito, querendo, no **prazo de quinze (15) dias**, nos termos da norma legal acima citada, acerca do pedido feito por **BERNHARD HUBER**, RG nº 11.489.920, SSP/SP, CPF/MF nº 144.073.708-82, e esposa **GERDINA MARIA WAGEMAKER HUBER**, RG nº 4.351.202-1, SSP/SP, CPF/MF nº 002.895.758-00, de averbação da retificação do perímetro e área do seu imóvel de **matrícula nº 9.592**, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte - MT, ambos os imóveis destacados do antigo lote nº 78, da Gleba Tapiraguaia, localizados atualmente no perímetro urbano da cidade de **Confresa-MT**; cujos trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo) foram certificados pelo INCRA sob a certificação nº 5c45d906-77d7-4b8c-9dea-2654b0e5c9b1, em 17/03/2015, através do Sigef. Findo o prazo legal de

quinze dias sem impugnação fundamentada, escrita e protocolizada no Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT será presumida a vossa anuência e efetuada a averbação da retificação/georreferenciamento. No referido prazo pode ser consultada, no cartório, a documentação do pedido de retificação. Porto Alegre do Norte - MT, 08 de janeiro de 2019. (original assinado e arquivado no cartório).

TERZI CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA
Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Sala 05, Centro, Tangará da Serra - MT,
Fone/Fax (65) 3326-2055

"ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - MUDANÇA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO"

FUTURO FOMENTO AGRÍCOLA S/A, NOVA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA ARCA FOMENTO AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.203.186/0002-22, localizada na Rodovia Br 364, Km 865, Avenida 03, Lote 02, Quadra 437, Loteamento Industrial Pindorama, CEP: 78.360-000, no município de Campo Novo do Parecis - MT, torna público que requereu junto a SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, a alteração de sua razão social que passará de **FUTURO FOMENTO AGRÍCOLA S/A, NOVA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA ARCA FOMENTO AGRÍCOLA LTDA** para **ARCA S/A AGROPECUÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.380.468/0009-79, a ser retificado junto a sua Licença de Operação nº 311604/2015 com atividade de Armazéns Gerais (emissão de warrant), válida até 17/07/2019. Não foi determinado EIA/RIMA.

Marcos Figueiredo portador do CPF 045945999-66 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT outorga de captação superficial e para atividade de piscicultura, com vazão de 0,075000 m³/s em curso de água sem denominação, localizada sob as coordenadas S 13°08'24.5" W54° 12'48.6" Sítio Sagrada Família, município de Paranatinga, MT.

MILTON TESSARO - ME, CNPJ: 04.419.253/0001-55, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença Ambiental- Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Indústria e comércios de Alimentos - Sorvetes, localizada na Rua Deputado Emanuel Pinheiro, nº545, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande/MT.

SALAS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 00.784.595/0001-13 torna público que requereu junto à Secretaria de estado e meio ambiente-SEMA e a licença ambiental-Modalidades: Licença previa e instalação, para a atividade de edificação Multifamiliar, localizado na Avenida Sothero Silva Lote 15 Quadra 11 A Vila Aurora, Rondonópolis MT.

Renata Perroni Lobo Cunha, CPF856.727.691-87, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a autorização PARA perfuração de um poço tubular com 75 metros de profundidade na Rua Lucuma Nº 524, Bairro Nova Canarana, Município de Canarana-MT

Osiris Oliva, CPF 010.518.579-53, torna público que requereu à **SEMA/MT**, A SOLICITAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para ampliação de Licença de operação LO Nº: 317563/2018 referente ao processo Nº 867305/2008, localizada com sede na Rod. Transpantaneira KM 01 S/N-Chácara Mariha, Município de Poconé/MT

Euripedes Barbosa dos Santos-ME, CNPJ: 03.198.836/0001-30, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 014/2014 datado de 27/01/2014, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, na RUA PIMENTA BUENO, Nº 137, Bairro Dom Aquino, nas coordenadas geográficas LATITUDE 15°36'45.07"S e LONGITUDE 56°06'01.56"W, município de Cuiabá -MT

Tatiana Borges da Silva, CPF002.101.691-76, torna público que requereu a **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, outorga de captação superficial, para piscicultura (tanque escavado), no córrego Sem Denominação, na Rod. MT-241, Km 18, Faz. Borges, Zona Rural, Nobres-MT

GLAUCIA COUTINHO LIMA, CNPJ 31.641.468/0001-99, nome fantasia **GLAUCIA COUTINHO LIMA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS-VG**, a **Licença de Localização-LL**, para **prestação de serviço e preparação de documentos; serviços especializados de apoio administrativo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, digitador independente**, na Rua Goiás 525, Aptº 209, Bloco D, CEP 78.135-603, bairro Nova Várzea Grande, em **Várzea Grande/MT**

DAMIANI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA-EPP, CNPJ 02.576.417/0001-22, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, para serraria, beneficiamento e comércio de madeiras, localizada em **Juína/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

CONSÓRCIO INTERETADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central para o exercício de 2019, aprovado na Reunião Ordinária do Conselho de Administração, data de 12 de dezembro de 2018.

Considerando o previsto no inciso III, Cláusula 24 do Protocolo de Intenções deste Consórcio, devidamente ratificado em forma de lei por todos os entes consorciados.

RESOLVEMOS:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Programa Anual de Trabalho, as diretrizes relativas ao exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, artigo 4º, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as metas e prioridades do Consórcio;
- II - as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Programa Anual de Trabalho;
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - disposições gerais.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são específicas no Anexo I - Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Programa Anual de Trabalho. (Vide Anexo I - Metas e Prioridades)

Parágrafo Único - A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão de Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria STN nº 72/2012, alterada pela Portaria nº 274/2016.

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio, serão elaboradas a valores vigentes em dezembro de 2018.

Art. 6º - A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio conterá a destinação de recursos nos termos regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria Executiva autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos nos termos regulamentados, incluídos no Orçamento Anual para 2019 em seus Créditos Adicionais.

Art. 7º - O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida para atender às determinações da Lei Complementar

Federal nº 101 de 2000.

Parágrafo Único - Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recursos para abertura de Créditos Adicionais no Orçamento Anual de Investimentos para 2019.

Art. 8º - O Orçamento Anual do Consórcio, que o Secretário Executivo do BrC irá apresentar para análise e aprovação do Conselho de Administração, constitui-se de:

- I - texto da Resolução;
- II - anexos discriminando a receita e a despesa.

Art. 9º - Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa

Art.10 - Após devidamente aprovado pela Assembleia Geral, mediante resolução, fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares às dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de um para outros projetos, atividades e grupos de natureza das despesas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme os termos do art. 7º do Estatuto do Consórcio.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares utilizado o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro por fonte de recursos apurado no exercício imediatamente anterior, e não será computado para efeito do limite fixado no CAPUT deste artigo.

Art. 11 - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art. 12 - A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2019.

CAPÍTULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 13 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio, bem como criar verbas indenizatórias, até o limite de contratação autorizado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º- Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 15 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 16 - Fica o Secretário Executivo do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Administração.

Art. 17 - Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2019
LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA
Secretário Executivo



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

PLANO ANUAL DE TRABALHO 2019
Anexo de Metas e PrioridadesUnidade Orçamentária: **001 - Secretaria Executiva**

Tipo	Código	Descrição	unidade	quantidade	Região
Programa:	0001	Programa de Gestão de Políticas Públicas			
Ação:	2001	Gestão Estratégica e Capacitação de Conselheiros e Equipe Técnica			
Produto(s):		Conselheiros e Equipe Técnica Capacitada	unidade	100	BrC
		Modelo de Gestão e Desempenho do BrC Implantado	percentual	50	BrC
Programa:	0002	Internacionalização e Fomento da Exportação da Região do BrC			
Ação:	1001	Implantação da Agenda Internacional do BrC			
Produto(s):		Agenda Internacional do BrC implantada	percentual	100	BrC
		Abertura do Escritório de Representação do BrC noutros países	unidade	2	BrC
Ação:	1002	Diversificação da pauta exportadora			
Produto(s):		Novo produto não tradicional definido para exportação	unidade	6	BrC
		Mecanismo de monitoramento das negociações internacionais de Interesse do BrC definido/mantido	percentual	100	BrC
Ação:	2002	Realização e Participações de Missões Comerciais Internacionais			
Produtos(s):		Missão Comercial Internacional Recebida ou Realizada	unidade	4	BrC
Programa:	0003	Formulação do Modelo Referencial de Educação Básica			
Ação:	1003	Busca de parcerias para melhoria da formação dos profissionais de educação da região do BrC			
Produto(s):		Parcerias Formadas	unidade	3	BrC
Programa:	0004	Cooperação pelo Desenvolvimento e Competitividade			
Ação:	1004	Formação de Aliança de Municípios do Brasil Central			
Produto(s):		Protocolo de Intenções Assinados com Município	unidade	156	BrC
Programa:	0005	Criação do Mercado Comum do BrC			
Ação:	1005	Desenvolvimento de estudos econômicos e de governança para criação do Mercado Comum			
Produto(s):		Projeto Mercado Comum do BrC elaborado	unidade	1	BrC
Programa:	0006	Desenvolvimento Integrado do Turismo no Brasil Central			
Ação:	1006	Fomento a comercialização de roteiros integrados do Brasil Central			
Produto(s):		Roteiros de Turismo do BrC integrados	unidade	4	BrC
Ação:	1007	Plano de Comunicação do Turismo da Região do BrC			
Produto(s):		Plano de Comunicação elaborado	unidade	1	BrC
Ação:	1008	Participação em eventos nacionais			
Produtos(s):		Participação em Eventos Nacionais de Turismo	unidade	4	BrC
Programa:	0007	Fomento ao Desenvolvimento Rural			
Ação:	1009	Modelo de Assistência e Extensão Rural			
Produto(s):		Projeto de Assistência e Extensão Rural integrado	unidade	1	BrC
Ação:	1010	Cooperação zootossanitária regional e certificação de qualidade e de origem			
Produto(s):		Modelo Referencial de qualidade na produção Animal e Vegetal criado	unidade	1	BrC
Ação:	1011	Criação do Modelo Referencial de Regularização Fundiária			
Produtos(s):		Modelo Referencial de Regularização Fundiária Criado	unidade	1	BrC
Programa:	0008	Fomentar o Desenvolvimento Econômico Integrado			
Ação:	1012	Elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico Integrado			
Produto(s):		Plano Elaborado	unidade	1	BrC
Ação:	2003	Desenvolvimento do Empreendedorismo Regional			
Produtos(s):		Modelo adotado	unidade	1	BrC
Ação:	2004	Realização e participação em feiras, exposições, seminários e eventos para o desenvolvimento econômico da região do Brasil Central			
Produto(s):		Seminários/evento/feiras nacional realizado	unidade	6	BrC
		Participação em Feiras/eventos nacionais	unidade	2	BrC
		Participação em Feiras/eventos internacionais	unidade	4	BrC
Ação:	1013	Criação do Fundo Garantidor			
Produtos(s):		Estudo realizado	unidade	1	BrC
Programa:	0009	Plano Integrado de Eixos Logísticos e Infraestrutura			
Ação:	1014	Elaboração de plano de desenvolvimento e integração dos eixos e infraestrutura logística dos estados membros do Consórcio.			
Produto(s):		Plano Elaborado	unidade	1	BrC
Ação:	1015	Ampliação da eficiência/produtividade dos modais de transporte de cargas			
Produtos(s):		Plano Elaborado	unidade	1	BrC
Ação:	1016	Otimização dos corredores de transporte de containers (produtos acabados / processados)			
Produto(s):		Corredores de Transportes Otimizados	unidade	2	BrC
Ação:	1017	Criação de Plataforma Inteligência Brasil Central - iBrC			
Produtos(s):		Plataforma Criada	unidade	1	BrC
Ação:	1018	Elaboração do Plano Estratégico de Aproveitamento Energético do Brasil Central			
Produto(s):		Plano Elaborado	unidade	1	BrC
Programa:	0010	Plano diretor para o desenvolvimento dos Parques Tecnológicos			
Ação:	1019	Mapeamento dos Parques Tecnológicos e identificação das potencialidades			
Produtos(s):		Mapeamento dos Parques Tecnológicos existentes	unidade	1	BrC
Ação:	1020	Integração dos parques tecnológicos existentes			
Produto(s):		Parque Tecnológico Integrado à Rede do BrC	unidade	7	BrC
Ação:	1021	Prospecção de empresas de pesquisas tecnológicas para formação de parcerias			
Produtos(s):		Empresa prospectada para formação de parcerias	unidade	20	BrC
Ação:	1022	Desenvolvimento de um programa regional de incentivo à vazão comercial de tecnologias agrícolas			
Produto(s):		Programa de incentivo implantado	unidade	1	BrC
Programa:	0011	Apoio Administrativo			
Ação:	1023	Estruturação da Secretaria Executiva do BrC			
Ação:	2005	Manutenção dos trabalhos da Secretaria Executiva do BrC			

CONSÓRCIO INTERETADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central para o exercício financeiro de 2019, conforme aprovado Reunião Ordinária do Conselho de Administração, datada de 12 de dezembro de 2018 e Assembleia dos Governadores.

O Conselho de Administração aprovou e eu, Leonardo Jayme de Arimatéa - Secretário Executivo do Consórcio, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - A Receita do Orçamento Anual do Consórcio (OAC) decorrerá dos recursos oriundos dos Contratos de Rateio com os entes consorciados e outras receitas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento (vide Anexo II - Quadro Resumo e Anexo III - Quadro de Detalhamento da Despesa).

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares serão realizados mediante resolução própria emitida pelo Presidente do Consórcio, devidamente autorizado pela Assembleia Geral nos termos do Parágrafo Único,

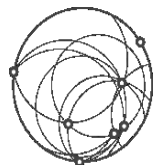
Art. 7º do Estatuto deste Consórcio.

Parágrafo Único: A abertura de créditos adicionais suplementares terá como fonte de recursos disponíveis o previsto nos incisos I e II, do §1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

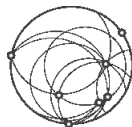
Brasília-DF, 02 de janeiro de 2019

LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA
Secretário Executivo

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL****ORÇAMENTO 2019****ANEXO II - QUADRO RESUMO**

R\$ 1,00

RECEITAS		
Receitas Correntes	1.0.0.0.00.0.0.0000	R\$ 13.300.000
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0.0000	R\$ 13.300.000
Transferências dos Estados	1.7.2.8.04.1.1.0000	R\$ 13.300.000
Transferência do Distrito Federal	1.7.2.8.04.1.1.0001	R\$ 1.900.000
Transferência do Estado de Goiás	1.7.2.8.04.1.1.0002	R\$ 1.900.000
Transferência do Estado do Maranhão	1.7.2.8.04.1.1.0003	R\$ 1.900.000
Transferência do Estado do Mato Grosso	1.7.2.8.04.1.1.0004	R\$ 1.900.000
Transferência do Estado do Mato Grosso do Sul	1.7.2.8.04.1.1.0005	R\$ 1.900.000
Transferência do Estado de Rondônia	1.7.2.8.04.1.1.0006	R\$ 1.900.000
Transferência do Estado do Tocantins	1.7.2.8.04.1.1.0007	R\$ 1.900.000
Receitas Patrimoniais	1.3.0.0.00.0.0.0000	R\$ 1.200.000
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.3.2.1.00.1.1.0001	R\$ 1.400.000
TOTAL RECEITAS		R\$ 14.500.000
DESPESAS		
Despesas Correntes	3.0.00.00.00	R\$ 12.220.000
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.00.00	R\$ 2.100.000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.1.90.11.00	R\$ 1.800.000
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	R\$ 300.000
Outras Despesas Correntes	3.3.00.00.00	R\$ 10.120.000
Diárias - Civil	3.3.90.14.00	R\$ 320.000
Material de Consumo	3.3.90.30.00	R\$ 70.000
Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00	R\$ 200.000
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	R\$ 400.000
Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	R\$ 5.280.000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	R\$ 250.000
Locação de mão-de-obra	3.3.90.37.00	R\$ 100.000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	R\$ 2.000.000
Serviços de tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00	R\$ 500.000
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	R\$ 500.000
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	R\$ 500.000
Despesa de Capital	4.0.00.00.00	R\$ 2.130.000
Investimentos	4.4.00.00.00	R\$ 2.130.000
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	R\$ 2.130.000
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99	R\$ 150.000
TOTAL DESPESAS		R\$ 14.500.000


**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
ORÇAMENTO 2019**
ANEXO II - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)
**01 - CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL
001 - SECRETARIA EXECUTIVA DO BRC**

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Gestão Estratégica e Capacitação de Conselheiros e Equipe Técnica	04.128.0001.2001	100		R\$ 350.000,00			R\$ 350.000,00
Implantação da Agenda Internacional do BrC	07.212.0002.1001	100		R\$ 450.000,00			R\$ 450.000,00
Diversificação da pauta exportadora	23.693.0002.1002	100		R\$ 400.000,00			R\$ 400.000,00
Realização e Participações de Missões Comerciais Internacionais	07.691.0002.2002	100		R\$ 350.000,00			R\$ 350.000,00
Busca de parcerias para melhoria da formação dos profissionais de educação da região do BrC	12.368.0003.1003	100		R\$ 200.000,00			R\$ 200.000,00
Formação de Aliança de Municípios do Brasil Central	04.128.0004.1004	100		R\$ 1.080.000,00			R\$ 1.080.000,00
Desenvolvimento de estudos econômicos e de governança para criação do Mercado Comum	22.661.0005.1005	100		R\$ 1.400.000,00			R\$ 1.400.000,00
Fomento a comercialização de roteiros integrados do Brasil Central	23.695.0006.1006	100		R\$ 250.000,00			R\$ 250.000,00
Plano de Comunicação do Turismo da Região do BrC	23.695.0006.1007	100		R\$ 200.000,00			R\$ 200.000,00
Participação em eventos nacionais	23.695.0006.1008	100		R\$ 250.000,00			R\$ 250.000,00
Modelo de Assistência e Extensão Rural	20.606.0007.1009	100		R\$ 300.000,00			R\$ 300.000,00
Cooperação zootossanitária regional e certificação de qualidade e de origem	20.606.0007.1010	100		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00		R\$ 400.000,00
Criação do Modelo Referencial de Regularização Fundiária	20.606.0007.1011	100		R\$ 250.000,00			R\$ 250.000,00
Elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico Integrado	22.661.0008.1012	100		R\$ 250.000,00			R\$ 250.000,00
Criação do Fundo Garantidor	23.694.0008.1013	100		R\$ 200.000,00			R\$ 200.000,00
Desenvolvimento do Empreendedorismo Regional	11.334.0008.2003	100		R\$ 200.000,00			R\$ 200.000,00
Realização e participação em feiras, exposições, seminários e eventos para o desenvolvimento econômico da região do Brasil Central	22.661.0008.2004	100		R\$ 1.800.000,00			R\$ 1.800.000,00
Elaboração de plano de desenvolvimento e integração dos eixos e infraestrutura logística dos estados membros do Consórcio.	26.451.0009.1014	100		R\$ 200.000,00			R\$ 200.000,00
Ampliação da eficiência/produzividade dos modais de transporte de cargas	26.782.0009.1015	100		R\$ 10.000,00	220.000,00		R\$ 230.000,00
Otimização dos corredores de transporte de containers (produtos acabados / processados)	26.783.0009.1016	100		R\$ 10.000,00	400.000,00		R\$ 410.000,00
Criação de Plataforma Inteligência Brasil Central - iBrC	19.691.0009.1017	100		R\$ 50.000,00	R\$ 550.000,00		R\$ 600.000,00
Elaboração do Plano Estratégico de Aproveitamento Energético do Brasil Central	25.751.0009.1018	100		R\$ 200.000,00			R\$ 200.000,00
Mapeamento dos Parques Tecnológicos e identificação das potencialidades	19.573.0010.1019	100		R\$ 200.000,00			R\$ 200.000,00
Integração dos parques tecnológicos existentes	19.573.0010.1020	100		R\$ 200.000,00			R\$ 200.000,00
Prospecção de empresas de pesquisas tecnológicas para formação de parcerias	19.573.0010.1021	100		R\$ 200.000,00			R\$ 200.000,00
Desenvolvimento de um programa regional de incentivo à vazão comercial de tecnologias agrícolas	19.608.0010.1022	100		R\$ 420.000,00	R\$ 200.000,00		R\$ 620.000,00
Estruturação da Secretaria Executiva do BrC	04.122.0011.1023	100		R\$ 100.000,00	R\$ 560.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 810.000,00
Manutenção dos trabalhos da Secretaria Executiva do BrC	04.122.0011.2005	100	R\$ 2.100.000,00	R\$ 400.000,00			R\$ 2.500.000,00
TOTAL			R\$ 2.100.000,00	R\$ 10.120.000,00	R\$ 2.130.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 14.500.000,00

Fonte 100 = Orçamento BRC (contrato de rateio)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O Sr. Pedro Salvalagio CPF 100.455.549-00, produtor rural proprietário da fazenda São Pedro, Inscrição Estadual nº 13.232.330-3, estabelecida na Gleba Ingá S/N no município de Sorriso/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS DE NUMERO 1197, originada da AIDF nº 727831/2017 emitida em 11/05/2017, nota válida até 11/05/2019.

ANTONIO MARCOS DOS REIS, produtor rural, CPF 523.082.431-04 e I.E 13.414.207-1, FAZENDA VÓ MARIA, localizada na estrada Atlântica, km 35, Zona Rural, ITAÚBA/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos:

01 Bloco de Nota Fiscal Mod.1 e 1A do nº 001 a 025 ref. AIDF-e nº 594715, e Livro Termo de Ocorrência nº 01.

PEDRO SALVALAGIO, CPF 100.455.549-00, produtor rural proprietário da fazenda São Pedro, Inscrição Estadual nº 13.232.330-3, estabelecida na Gleba Ingá S/N no município de Sorriso/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1ª, NÃO UTILIZADAS DE NUMERO 1197, originada da AIDF nº 727831/2017 emitida em 11/05/2017, nota válida até 11/05/2018.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 3 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 534-18.2007.811.0083

CÓDIGO: 18761

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): PIETRO RODAN, Cpf: 01210051192, Rg: 3514794, brasileiro(a), solteiro(a), agropecuarista. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL LUCAS DO RIO VERDE - SICREDI OURO VERDE MT, [...] vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência [...] propor a presente: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em face de GARACIABA LUCINI DA CRUZ, brasileira, casada, de lides domésticas, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 411300, expedida pela SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 650.663.911-34, residente e domiciliado à Av. Júlio Campos, Centro, nesta Comarca; e garantidor fidejussório, PIETRO RODAN, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3514794, expedida pela SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 012.100.511-92, residente e domiciliado à rua São Jorge, 1261, nesta Comarca; e pelos fatos e fundamentos de direito que adiante expõe: 1- A exequente é credora

dos executados de crédito formalizado em título possuidor de obrigação certa, líquida, e exigível de R\$ 16.050,69 (dezesesseis mil e cinquenta reais e sessenta e nova centavos), representado pelo Contrato de Empréstimo, título sob nº A30330489-8, em que a exequente concedeu um empréstimo aos executados no valor inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante contrato firmado em 25/03/2003, importância esta que deveria ter sido restituída à Cooperativa exequente em 01 (uma) parcela conforme contrato anexo (doc. 02), na Cláusula SEGUNDA, agregando-se ao valor aos acréscimos dos encargos financeiros, conforme faz prova o documento em anexo, devidamente firmado pelas partes. [...] 5. Ex positus, é a presente para requerer à Vossa Excelência, verificado o inadimplemento e não tendo a exequente logrado êxito em receber o valor do seu crédito pelos meios amigáveis, é a presente para requerer a Vossa Excelência que se digne determinar: a) as citações do executado e seus fiadores [...] Dá-se à presente causa o valor de R\$ 16.050,69 (dezesesseis mil e cinquenta reais e sessenta e nova centavos). Nestes termos, pede deferimento.

- Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 17.050,69 - Valor Atualizado: R\$ 16.050,69 - Valor Honorários: R\$ 1.000,00

Despacho/Decisão: PROCESSO N: 534-18.2007.811.0033CÓDIGO: 18761REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSOREQUERIDO: GUARACIABA LUCINI DA CRUZ E PIETRO RODANDESPACHOVistos, Determino a citação do requerido Pietro Rodan, por edital, nos termos da inicial.Tendo sido o requerido citado por edital, certifique-se o transcurso do prazo e não havendo manifestação, encaminhem-se à Defensoria Pública Estadual, para atuar como curadora especial, nos termos do artigo 72, inciso II, do Código de Processo Civil, a quem se dará vistas dos autos para os fins de direitos.Expeça-se o necessário. Cumpra-se.São José do Rio Claro-MT, 24 de maio de 2018. CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO Juíza de Direito

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR, digitei.

São José do Rio Claro, 29 de junho de 2018

Jose Alberto Della Mea Júnior
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.